

Município de :  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

**TABELA 01 - Parâmetros Utilizados nas Estimativas das Receitas e Despesas**

| Indicador                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 2020    | 2021    | 2022    | 2023   | 2024   | 2025   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|---------|--------|--------|--------|
| INFLAÇÃO MÉDIA ANUAL (I P C A)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 4,52%   | 10,06%  | 7,89%   | 4,10%  | 3,20%  | 3,00%  |
| VARIAÇÃO DO PIB                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | -3,90%  | 4,60%   | 0,70%   | 1,00%  | 2,00%  | 2,00%  |
| CRESCIMENTO VEGETATIVO DA FOLHA SALARIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | -7,47%  | -2,52%  | -12,65% | -7,55% | -7,57% | -9,25% |
| CRESCIMENTO AUTÔNOMO DE OUTROS CUSTEIOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 3,21%   | -0,15%  | 3,92%   | 2,33%  | 2,04%  | 2,76%  |
| ESFORÇO NA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | -10,38% | 8,83%   | 11,90%  | 3,45%  | 8,06%  | 7,80%  |
| CRESC.REAL DAS TRANSFER CORR DA UNIÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 30,40%  | -15,56% | 15,39%  | 10,08% | 3,30%  | 9,59%  |
| CRESC.REAL DAS TRANSFER CORR DO ESTADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | -12,91% | -3,24%  | -10,00% | -8,72% | -7,32% | -8,68% |
| PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL - EXECUTIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 2,81%   | 0,00%   | 10,38%  | 4,10%  | 3,20%  | 3,00%  |
| PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL - LEGISLATIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 2,81%   | 0,00%   | 10,38%  | 4,10%  | 3,20%  | 3,00%  |
| CRESCIMENTO DOS INVESTIMENTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 111,38% | 40,00%  | -35,23% | 38,72% | 14,50% | 5,99%  |
| Taxa de Juros Selic (Média do Ano)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 1,90%   | 9,15%   | 13,25%  | 9,25%  | 7,50%  | 7,00%  |
| Taxa de Câmbio (Média do Ano)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 0,00    | 0,00    | 5,00    | 5,04   | 5,05   | 5,02   |
| <p>1 - Os parâmetros acima foram utilizados para as projeções de receitas e despesas, bem como para os cálculos em valores correntes e constantes, de acordo com sua pertinência, ou não com as origem/espécie/rubrica de receita e/ou grupo de natureza de despesa.</p> <p>2 - Os percentuais referentes ao IPCA, Variação do PIB, Taxa Selic e Taxa de Câmbio foram extraídos do "Relatório Focus" divulgado pelo Banco Central do Brasil (<a href="https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus">https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus</a>)</p> |         |         |         |        |        |        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |         |         |        |        |        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |         |         |        |        |        |

Município de :

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

Tabela 02 - Memória de Cálculo das Estimativas das Receitas

Valores em R\$ 1,00

| Código até 2022          | Código a partir de 2023 | CONTAS CONSOLIDADAS ANUAIS                                                                               | ARRECADADA 2019 | ARRECADADA 2020 | ARRECADADA 2021 | REESTIMADO 2022 | PROJETADO 2023 | PROJETADO 2024 | PROJETADO 2025 |
|--------------------------|-------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|----------------|----------------|----------------|
| 1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0  | 1.0.0.0.0.0.0.0         | Receitas Correntes                                                                                       | 319.053.488,92  | 295.611.897,37  | 319.058.962,67  | 362.500.776,65  | 388.036.304,04 | 397.888.901,34 | 411.049.082,47 |
| 1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0  | 1.1.0.0.0.0.0.0         | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                                                              | 62.222.500,63   | 56.148.003,11   | 69.339.693,96   | 83.545.794,30   | 86.928.409,78  | 96.941.372,38  | 107.640.632,00 |
| 1.1.1.3.03.1.1.01.00.00  | 1.1.1.3.01.0.0          | IRRF s/rend.Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas                          | 10.374.961,42   | 10.063.229,23   | 10.472.150,54   | 11.723.260,34   | 13.487.555,22  | 15.041.136,91  | 16.701.202,42  |
| 1.1.1.3.03.1.1.02.00.00  | 1.1.1.3.01.0.0          | IRRF s/rend.Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo                                  | 980.389,98      | 1.037.873,84    | 1.007.591,23    | 1.240.180,89    | 1.372.202,06   | 1.530.260,94   | 1.699.153,32   |
| 1.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0  | 1.1.1.0.0.0.0.0         | Demais Impostos                                                                                          | 50.110.932,79   | 44.573.236,50   | 57.373.346,49   | 70.000.000,00   | 71.424.685,39  | 79.051.808,91  | 88.442.847,89  |
| 1.1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0  | 1.1.2.0.0.0.0.0         | Taxas                                                                                                    | 736.216,44      | 473.053,59      | 486.915,70      | 582.353,06      | 643.987,11     | 718.105,01     | 797.426,37     |
| 1.1.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0  | 1.1.3.1.0.0.0.0         | Contribuição de Melhoria                                                                                 | -               | -               | -               | -               | -              | -              | -              |
| 1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0  | 1.2.0.0.0.0.0.0         | Contribuições                                                                                            | 6.968.727,58    | 7.864.515,37    | 8.124.190,36    | 8.811.348,47    | 9.701.288,03   | 9.814.846,14   | 9.344.120,56   |
| 1.2.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0  | 1.2.1.0.0.0.0.0         | Contribuições Sociais                                                                                    | 6.234.673,67    | 7.118.751,23    | 7.338.998,65    | 8.021.091,97    | 8.751.302,04   | 8.614.673,94   | 8.293.549,77   |
| 1.2.1.8.01.0.0.0.0.0.0.0 | 1.2.1.5.0.0.0.0         | Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (dos servidores)                         | 6.234.673,67    | 7.118.751,23    | 7.338.998,65    | 8.021.091,97    | 8.751.302,04   | 8.614.673,94   | 8.293.549,77   |
| 1.2.1.0.05.0.0.0.0.0.0.0 | 1.2.1.6.03.0.0          | Contribuição para os Fundos de Assistência Médica                                                        | -               | -               | -               | -               | -              | -              | -              |
| 1.2.1.0.99.0.0.0.0.0.0.0 | 1.2.1.9.00.0.0          | Outras Contribuições Sociais                                                                             | -               | -               | -               | -               | -              | -              | -              |
| 1.2.1.8.00.0.0.0.0.0.0.0 | 1.2.1.9.99.0.0          | Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios (Excluído para o RPPS)                      | -               | -               | -               | -               | -              | -              | -              |
| 1.2.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0  | 1.2.2.1.0.0.0.0         | Contribuições Econômicas                                                                                 | -               | -               | -               | -               | -              | -              | -              |
| 1.2.4.0.0.0.0.0.0.0.0.0  | 1.2.4.1.50.0.0          | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública                                             | 734.053,91      | 745.764,14      | 785.191,71      | 790.256,50      | 949.965,99     | 999.972,20     | 1.050.570,79   |
| 1.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0  | 1.3.0.0.0.0.0.0         | Receita Patrimonial                                                                                      | 36.225.505,92   | 28.004.983,89   | 15.504.784,07   | 36.418.900,30   | 32.404.653,46  | 34.110.434,42  | 35.836.422,40  |
| 1.3.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0  | 1.3.1.1.0.0.0.0         | Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado                                                           | -               | -               | -               | -               | -              | -              | -              |
| 1.3.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0  | 1.3.2.0.0.0.0.0         | Valores Mobiliários                                                                                      | 34.397.334,39   | 28.004.983,89   | 15.504.784,07   | 36.418.900,30   | 32.404.653,46  | 34.110.434,42  | 35.836.422,40  |
| 1.3.2.1.00.1.1.01.00.00  | 1.3.2.1.01.0.0          | Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal                                              | 121.574,10      | 179.120,24      | 565.022,57      | 1.101.894,18    | 729.699,42     | 768.110,79     | 806.977,20     |
| 1.3.2.1.00.1.1.02.00.00  | 1.3.2.1.01.0.0          | Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados - Principal                                          | 328.810,09      | 69.959,80       | 140.760,15      | 578.578,47      | 307.782,74     | 323.984,42     | 340.378,03     |
| 1.3.2.1.00.4.0.0.0.0.0.0 | 1.3.2.1.04.0.0          | Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (Valor Líquido Arrecadado)       | 33.946.778,98   | 27.752.485,75   | 14.798.798,77   | 34.738.423,65   | 31.365.594,93  | 33.016.679,85  | 34.687.323,85  |
| 1.3.2.1.03.5.0.0.0.0.0.0 | 1.3.2.1.05.0.0          | Juros de Faltas de Renda                                                                                 | -               | -               | -               | 14,00           | 5,29           | 5,57           | -              |
| 1.3.2.3.00.0.0.0.0.0.0.0 | 1.3.2.3.99.0.0          | Outros Valores Mobiliários                                                                               | 171,22          | 3.418,10        | 202,58          | -               | 1.571,08       | 1.653,76       | 1.737,47       |
| 1.3.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0  | 1.3.3.0.0.0.0.0         | Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença                     | -               | -               | -               | -               | -              | -              | -              |
| 1.3.6.0.0.0.0.0.0.0.0.0  | 1.3.6.1.0.0.0.0         | Cessão de Direitos                                                                                       | 1.828.171,53    | -               | -               | -               | -              | -              | -              |
| 1.3.9.0.0.0.0.0.0.0.0.0  | 1.3.9.0.0.0.0.0         | Demais Receitas Patrimoniais                                                                             | -               | -               | -               | -               | -              | -              | -              |
| 1.4.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0  | 1.4.1.1.0.0.0.0         | Recursos Agropecuários                                                                                   | -               | -               | -               | -               | -              | -              | -              |
| 1.5.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0  | 1.5.1.1.0.0.0.0         | Receta Industrial                                                                                        | -               | -               | -               | -               | -              | -              | -              |
| 1.6.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0  | 1.6.0.0.0.0.0.0         | Receita de Serviços                                                                                      | 300.113,91      | 988.195,38      | 647.569,02      | 604.582,89      | 927.936,19     | 976.782,75     | 1.026.207,96   |
| 1.6.4.0.01.1.0.0.0.0.0.0 | 1.6.4.1.01.0.0          | Retorno de Operações - Juros e Encargos Financeiros / Rem. s/Repasse para Programas de Desenv. econômico | -               | -               | -               | -               | -              | -              | -              |
| 1.6.4.0.03.1.0.0.0.0.0.0 | 1.6.4.1.03.0.0          | Retorno de Operações - Juros e Encargos Financeiros / Rem. s/Repasse para Programas de Desenv. econômico | -               | -               | -               | -               | -              | -              | -              |
| 1.6.9.0.0.0.0.0.0.0.0.0  | 1.6.9.0.0.0.0.0         | Demais Serviços                                                                                          | 300.113,91      | 988.195,38      | 647.569,02      | 604.582,89      | 927.936,19     | 976.782,75     | 1.026.207,96   |
| 1.7.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0  | 1.7.0.0.0.0.0.0         | Transferências Correntes                                                                                 | 210.821.023,45  | 199.447.629,24  | 223.240.031,06  | 230.938.756,00  | 255.075.617,24 | 253.151.296,88 | 254.014.498,72 |
| 1.7.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0  | 1.7.1.0.0.0.0.0         | Transferências da União e de suas Entidades                                                              | 28.637.048,02   | 37.520.618,88   | 37.183.343,06   | 46.101.652,25   | 51.995.712,35  | 54.872.584,83  | 60.265.118,51  |
| 1.7.1.8.01.2.0.0.0.0.0.0 | 1.7.1.1.51.1.0          | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal                                         | 18.288.814,04   | 17.859.971,95   | 24.202.728,23   | 30.277.098,89   | 31.922.103,11  | 34.032.373,91  | 38.415.969,38  |
| 1.7.1.8.01.3.0.0.0.0.0.0 | 1.7.1.1.51.2.0          | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro                 | 827.618,22      | 803.705,33      | 1.055.455,15    | 1.043.621,00    | 1.289.825,88   | 1.375.092,25   | 1.552.213,25   |
| 1.7.1.8.01.4.0.0.0.0.0.0 | 1.7.1.1.51.3.0          | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho                    | 797.041,59      | 805.418,85      | 932.333,72      | 1.233.402,36    | 1.313.005,14   | 1.399.803,82   | 1.580.107,83   |
| 1.7.1.8.01.5.0.0.0.0.0.0 | 1.7.1.1.52.0.0          | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terrenal Rural                                                 | 126.377,13      | 128.102,54      | 100.788,63      | 190.970,54      | 185.145,77     | 197.385,18     | 222.809,70     |
| 1.7.1.8.02.0.0.0.0.0.0.0 | 1.7.1.2.00.0.0          | Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais                             | 618.849,94      | 550.998,29      | 626.908,02      | 750.551,86      | 854.871,03     | 911.383,89     | 1.028.776,18   |
| 1.7.1.8.03.0.0.0.0.0.0.0 | 1.7.1.3.00.0.0          | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo                       | 3.867.696,01    | 6.817.555,42    | 4.992.715,27    | 6.449.971,18    | 7.408.013,93   | 7.645.070,37   | 7.874.422,48   |
| 1.7.1.8.12.0.0.0.0.0.0.0 | 1.7.1.6.50.0.0          | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                | 173.209,39      | 524.795,31      | 151.306,96      | 833.331,27      | 637.775,01     | 658.183,81     | 877.929,39     |
| 1.7.1.8.05.0.0.0.0.0.0.0 | 1.7.1.4.00.0.0          | Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE                       | 2.697.878,98    | 2.389.309,97    | 3.520.564,27    | 2.802.281,49    | 3.528.721,52   | 3.641.640,61   | 3.750.889,83   |
| 1.7.1.8.06.0.0.0.0.0.0.0 | 1.7.1.9.51.0.0          | Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96                                           | -               | -               | -               | -               | -              | -              | -              |
| 1.7.1.8.10.0.0.0.0.0.0.0 | 1.7.1.7.00.0.0          | Transferências de Convênios da União e de suas Entidades                                                 | 258.977,45      | 504.387,82      | 209.940,74      | 1.451.349,86    | 847.080,21     | 874.186,78     | 900.412,39     |
| 1.7.1.8.90.0.0.0.0.0.0.0 | 1.7.1.9.00.0.0          | Outras Transferências da União                                                                           | 980.585,27      | 713.372,40      | 1.390.502,07    | 969.073,80      | 1.008.170,75   | 1.187.454,21   | 1.261.588,14   |
| 1.7.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0  | 1.7.2.0.0.0.0.0         | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                                     | 161.434.044,49  | 141.600.701,01  | 157.766.438,60  | 155.538.985,70  | 168.443.237,00 | 161.352.322,59 | 162.066.827,87 |
| 1.7.2.8.01.1.0.0.0.0.0.0 | 1.7.2.1.50.0.0          | Cota-Parte do ICMS                                                                                       | 153.616.471,01  | 134.728.404,55  | 148.093.535,36  | 144.979.429,95  | 158.212.085,23 | 151.321.791,49 | 142.332.798,43 |
| 1.7.2.8.01.2.0.0.0.0.0.0 | 1.7.2.1.51.0.0          | Cota-Parte do IPVA                                                                                       | 3.452.054,25    | 3.044.036,96    | 4.969.339,58    | 5.910.774,21    | 5.085.734,49   | 4.864.245,69   | 4.675.294,11   |
| 1.7.2.8.01.3.0.0.0.0.0.0 | 1.7.2.1.52.0.0          | Cota-Parte do IPTU - Municípios                                                                          | 2.150.626,36    | 1.918.149,40    | 1.614.022,16    | 1.500.753,77    | 1.874.013,62   | 1.792.398,46   | 1.685.924,32   |
| 1.7.2.8.01.4.0.0.0.0.0.0 | 1.7.2.1.53.0.0          | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico                                           | 28.826,59       | 24.549,94       | 15.862,19       | 39.596,85       | 29.149,26      | 27.879,78      | 26.223,64      |
| 1.7.2.8.01.5.0.0.0.0.0.0 | 1.7.2.1.99.0.0          | Outras Participações na Receita dos Estados                                                              | -               | -               | -               | -               | -              | -              | -              |
| 1.7.2.8.01.9.0.0.0.0.0.0 | 1.7.2.9.99.0.0          | Outras Transferências dos Estados                                                                        | 856.289,86      | 4.915,26        | -               | -               | 2.116,83       | 2.184,57       | 2.250,11       |
| 1.7.2.8.03.0.0.0.0.0.0.0 | 1.7.2.3.50.0.0          | Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo                      | 1.329.776,42    | 1.486.705,81    | 2.554.161,44    | 1.660.055,16    | 2.314.179,40   | 2.388.233,14   | 2.459.880,13   |
| 1.7.2.8.10.0.0.0.0.0.0.0 | 1.7.2.4.00.0.0          | Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                         | -               | 393.938,09      | 467.307,09      | 1.447.026,60    | 903.940,70     | 932.866,81     | 960.852,81     |
| 1.7.2.8.90.0.0.0.0.0.0.0 | 1.7.2.9.00.0.0          | Outras Transferências dos Estados                                                                        | -               | -               | 52.210,78       | 1.349,17        | 22.018,07      | 22.722,65      | 23.404,32      |
| 1.7.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0  | 1.7.3.0.0.0.0.0         | Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                                        | -               | -               | -               | -               | -              | -              | -              |
| 1.7.4.0.0.0.0.0.0.0.0.0  | 1.7.4.0.0.0.0.0         | Transferências de Instituições Privadas                                                                  | -               | -               | -               | -               | -              | -              | -              |
| 1.7.5.8.01.1.1.0.0.0.0.0 | 1.7.5.1.50.0.0          | Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal                                                         | 20.749.930,94   | 20.526.309,35   | 28.290.249,40   | 29.298.118,05   | 34.636.667,29  | 36.926.389,47  | 41.682.753,34  |
| 1.7.6.0.0.0.0.0.0.0.0.0  | 1.7.6.1.0.0.0.0         | Transferências do Exterior                                                                               | -               | -               | -               | -               | -              | -              | -              |
| 1.7.7.0.0.0.0.0.0.0.0.0  | 1.7.9.1.00.0.0          | Transferências de Pessoas Físicas                                                                        | -               | -               | -               | -               | -              | -              | -              |
| 1.8.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0  | 1.8.0.0.0.0.0.0         | Outras Receitas Correntes                                                                                | 2.515.617,43    | 2.958.570,38    | 2.202.594,20    | 2.181.394,70    | 2.998.419,33   | 3.054.398,75   | 3.187.199,82   |
| 1.8.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0  | 1.8.1.0.0.0.0.0         | Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais                                                          | 12.079,70       | 8.955,55        | 53.997,92       | 81.767,54       | 56.722,91      | 58.535,05      | 60.294,19      |
| 1.8.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0  | 1.8.2.0.0.0.0.0         | Indenizações, Restituições e Ressarcimentos                                                              | 178.018,27      | 31.229,30       | 884.032,69      | 383.440,29      | 521.258,59     | 537.938,86     | 554.077,93     |
| 1.8.2.0.1.2.0.0.0.0.0.0  | 1.8.2.2.01.2.0          | Restituição de Convênios - Financeiras                                                                   | -               | -               | -               | -               | -              | -              | -              |
| 1.8.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0  | 1.8.2.2.99.0.0          | Outras Indenizações, Restituições e Ressarcimentos                                                       | 178.018,27      | 31.229,30       | 884.032,69      | 383.440,29      | 521.258,59     | 537.938,86     | 554.077,93     |
| 1.8.9.0.0.0.0.0.0.0.0.0  | 1.8.9.0.0.0.0.0         | Demais Receitas Correntes                                                                                | 2.325.519,46    | 2.918.374,53    | 1.264.663,59    | 1.716.186,87    | 2.420.437,83   | 2.497.891,84   | 2.572.828,60   |
| 1.9.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0  | 1.9.0.0.0.0.0.0         | Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores        | -               | -               | -               | -               | -              | -              | -              |
| 1.9.9.0.0.0.0.0.0.0.0.0  | 1.9.9.0.0.0.0.0         | Contrapartida de Subvenções ou Subsídios                                                                 | -               | -               | -               | -               | -              | -              | -              |
| 1.9.9.0.1.1.1.0.0.0.0.0  | 1.9.9.9.11.0.0          | Variação Cambial                                                                                         | -               | -               | -               | -               | -              | -              | -              |
| 1.9.9.0.12.0.0.0.0.0.0   | 1.9.9.9.12.0.0          | Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Onus de Sucumbência                         | -               | -               | -               | -               | -              | -              | -              |

|                                |                  |                                                                                             |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                 |
|--------------------------------|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| 1.9.9.0.99.2.0.00.00.00        | 1.9.9.9.99.3.0   | Outras Receitas Financeiras                                                                 | -               | -               | -               | -               | -               | -               | -               |
| 1.9.9.0.99.0.0.00.00.00        | 1.9.9.9.99.0.0   | Outras Receitas (demais receitas diversas)                                                  | 2.325.519,46    | 2.918.374,53    | 1.264.663,59    | 1.716.186,87    | 2.420.437,83    | 2.497.891,84    | 2.572.828,50    |
| 2.0.0.0.00.0.0.00.00.00        | 2.0.0.0.00.0.0   | Receitas de Capital                                                                         | 295.200,00      | 5.821.996,10    | 12.762.053,90   | 5.600.000,00    | 16.780.871,14   | 295.656,19      | 310.616,40      |
| 2.1.0.0.00.0.0.00.00.00        | 2.1.0.0.00.0.0   | Operações de Crédito                                                                        | -               | 5.821.996,10    | 12.178.003,90   | 5.500.000,00    | 16.500.000,00   | -               | -               |
| 2.2.0.0.00.0.0.00.00.00        | 2.2.0.0.00.0.0   | Alienação de Bens                                                                           | 295.200,00      | -               | -               | -               | -               | -               | -               |
| 2.2.1.8.01.1.0.00.00.00        | 2.2.1.1.01.0.0   | Alienação de Investimentos Temporários                                                      | -               | -               | -               | -               | -               | -               | -               |
| 2.2.1.8.01.2.0.00.00.00        | 2.2.1.1.02.0.0   | Alienação de Investimentos Permanentes                                                      | -               | -               | -               | -               | -               | -               | -               |
| 2.2.1.0.00.0.0.00.00.00        | 2.2.1.0.00.0.0   | Alienação de Bens Móveis                                                                    | 295.200,00      | -               | -               | -               | -               | -               | -               |
| 2.2.2.0.00.0.0.00.00.00        | 2.2.2.1.01.0.0   | Alienação de Bens Imóveis                                                                   | -               | -               | -               | -               | -               | -               | -               |
| 2.3.0.0.00.0.0.00.00.00        | 2.3.1.1.00.0.0   | Apropriação de Empréstimos                                                                  | -               | -               | -               | -               | -               | -               | -               |
| 2.4.0.0.00.0.0.00.00.00        | 2.4.0.0.00.0.0   | Transferências de Capital                                                                   | -               | -               | 584.050,00      | 100.000,00      | 280.871,14      | 295.656,19      | 310.616,40      |
| 2.4.1.0.00.0.0.00.00.00        | 2.4.1.0.00.0.0   | Transferências da União e de suas Entidades                                                 | -               | -               | 584.050,00      | 100.000,00      | 280.871,14      | 295.656,19      | 310.616,40      |
| 2.4.2.0.00.0.0.00.00.00        | 2.4.2.0.00.0.0   | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                        | -               | -               | -               | -               | -               | -               | -               |
| 2.4.3.0.00.0.0.00.00.00        | 2.4.3.0.00.0.0   | Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                           | -               | -               | -               | -               | -               | -               | -               |
| 2.4.4.0.00.0.0.00.00.00        | 2.4.4.1.00.0.0   | Transferências de Instituições Privadas                                                     | -               | -               | -               | -               | -               | -               | -               |
| 2.4.5.0.00.0.0.00.00.00        | 2.4.5.1.01.0.0   | Transferências de Outras Instituições Públicas                                              | -               | -               | -               | -               | -               | -               | -               |
| 2.4.6.0.00.0.0.00.00.00        | 2.4.6.1.00.0.0   | Transferências do Exterior                                                                  | -               | -               | -               | -               | -               | -               | -               |
| 2.4.7.0.00.0.0.00.00.00        | 2.4.9.1.00.0.0   | Transferências de Pessoas Físicas                                                           | -               | -               | -               | -               | -               | -               | -               |
| 2.9.0.0.00.0.0.00.00.00        | 2.9.0.0.00.0.0   | Outras Receitas de Capital                                                                  | -               | -               | -               | -               | -               | -               | -               |
| 2.9.9.0.00.1.1.01.00.00        | 2.9.9.9.99.0.0   | Outras Receitas Diretamente Arrecadadas pelo RPPS - Principal                               | -               | -               | -               | -               | -               | -               | -               |
| 2.9.9.0.00.1.1.02.00.00        | 2.9.9.9.99.0.0   | Honorários de Depósitos Bancários - Principal                                               | -               | -               | -               | -               | -               | -               | -               |
| 7.0.0.0.00.0.0.00.00.00        | 7.0.0.0.00.0.0   | Receitas Correntes Intraorçamentárias                                                       | 24.826.091,79   | 15.034.852,19   | 29.489.251,12   | 33.409.499,89   | 35.918.409,39   | 35.357.639,80   | 34.039.633,71   |
| 7.0.0.0.00.0.0.00.00.00        | 7.0.0.0.00.0.0   | Receitas Correntes Intraorçamentárias - RPPS                                                | 24.826.091,79   | 29.398.732,19   | 29.489.251,12   | 33.409.499,89   | 35.918.409,39   | 35.357.639,80   | 34.039.633,71   |
| 7.0.0.0.00.0.0.00.00.00        | 7.0.0.0.00.0.0   | Receitas Correntes Intraorçamentárias - Outras                                              | -               | (14.363.880,00) | -               | -               | -               | -               | -               |
| 8.0.0.0.00.0.0.00.00.00        | 8.0.0.0.00.0.0   | Receitas de Capital Intraorçamentárias                                                      | -               | -               | -               | -               | -               | -               | -               |
| 8.0.0.0.00.0.0.00.00.00        | 8.0.0.0.00.0.0   | Receitas de Capital Intraorçamentárias - RPPS                                               | -               | -               | -               | -               | -               | -               | -               |
| 8.0.0.0.00.0.0.00.00.00        | 8.0.0.0.00.0.0   | Receitas de Capital Intraorçamentárias - Outras                                             | -               | -               | -               | -               | -               | -               | -               |
| 9.0.0.0.00.0.0.00.00.00        | 9.0.0.0.0.00.0.0 | (R) Deduções da Receita                                                                     | (39.619.514,09) | (47.272.929,58) | (38.409.059,46) | (37.161.336,21) | (41.367.463,97) | (40.414.459,20) | (39.478.564,06) |
| 9.1.1.0.00.0.0.00.00.00        | 9.1.1.0.0.00.0.0 | Deduções da Receita de Impostos (digitar com sinal negativo)                                | -               | -               | -               | -               | -               | -               | -               |
| 9.1.7.0.00.0.0.00.00.00        | 9.1.7.0.0.00.0.0 | Deduções para o FUNDEB                                                                      | (35.526.868,56) | (31.535.733,08) | (35.796.082,79) | (36.571.805,47) | (39.455.816,44) | (38.441.638,95) | (37.446.559,19) |
| 9.1.0.0.00.0.0.00.00.00        | 9.1.0.0.0.00.0.0 | Demais Dedu da Receita Corrente - Exceto Rend Negativo do RPPS (digitar com sinal negativo) | (4.092.645,53)  | (15.737.196,50) | (2.612.976,67)  | (589.530,74)    | (1.911.647,53)  | (1.972.820,25)  | (2.032.004,86)  |
| 9.2.0.0.00.0.0.00.00.00        | 9.2.0.0.0.00.0.0 | Demais Deduções da Receita de Capital (digitar com sinal negativo)                          | -               | -               | -               | -               | -               | -               | -               |
| TOTAL DAS RECEITAS ARRECADADAS |                  |                                                                                             | 304.555.266,62  | 269.195.816,08  | 322.901.208,23  | 364.348.940,33  | 399.368.120,60  | 393.127.738,14  | 405.920.768,53  |

revisar

Município de :  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023  
Memória de Cálculo das Estimativas de **Pagamento das Despesas** - Inclusive Restos a Pagar

| Valores em R\$ 1,00 |                                                              |                |                |                |                     |                   |                   |                   |
|---------------------|--------------------------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|---------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Código              | Descrição                                                    | PAGA<br>2019   | PAGA<br>2020   | PAGA<br>2021   | PAGA(Estim)<br>2022 | PROJETADO<br>2023 | PROJETADO<br>2024 | PROJETADO<br>2025 |
| 3.0.00.00.00.00.00  | DESPESAS CORRENTES                                           | 242.128.031,40 | 245.691.474,11 | 272.676.965,75 | 296.622.998,68      | 323.036.735,41    | 325.943.600,73    | 326.177.708,97    |
| 3.1.00.00.00.00.00  | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                   | 160.807.012,13 | 160.587.308,41 | 172.690.690,86 | 182.403.247,74      | 200.497.719,77    | 197.343.946,99    | 190.196.413,17    |
| 3.1.00.00.00.00.00  | Pessoal - Executivo / Indiretas                              | 130.613.055,43 | 126.091.231,16 | 136.095.422,33 | 140.460.020,60      | 156.846.610,08    | 154.397.871,10    | 148.642.471,81    |
| 3.1.00.00.00.00.00  | Pessoal - Legislativo                                        | 9.451.070,00   | 9.912.013,88   | 9.986.308,93   | 10.515.823,26       | 11.857.850,46     | 11.672.721,94     | 11.237.604,70     |
| 3.1.00.00.00.00.00  | Pessoal do R P P S                                           | 18.302.423,07  | 22.273.460,93  | 24.856.879,48  | 29.156.749,84       | 29.595.591,44     | 29.133.535,68     | 28.047.541,88     |
| 3.1.00.00.00.00.00  | Pessoal - <b>Restos a Pagar Pagos</b>                        | 2.439.863,83   | 2.310.602,44   | 1.752.080,12   | 2.270.654,04        | 2.197.667,80      | 2.139.318,27      | 2.268.794,77      |
| 3.1.91.00.00.00.00  | Despesas Com Pessoal - <b>INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>             | -              | -              | -              | -                   | -                 | -                 | -                 |
| 3.2.00.00.00.00.00  | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                                   | 608.424,69     | 1.297.874,99   | 4.016.948,89   | 6.241.569,63        | 4.773.648,66      | 5.134.095,63      | 5.487.646,12      |
| 3.2.00.00.00.00.00  | Juros e Encargos da Dívida - Executivo / Indiretas           | 608.424,69     | 1.297.874,99   | 3.990.125,30   | 6.241.569,63        | 4.764.340,88      | 5.121.666,44      | 5.480.183,09      |
| 3.2.00.00.00.00.00  | Juros e Encargos da Dívida - Legislativo                     | -              | -              | -              | -                   | -                 | -                 | -                 |
| 3.2.00.00.00.00.00  | Juros e encargos da Dívida RPPS                              | -              | -              | -              | -                   | -                 | -                 | -                 |
| 3.2.00.00.00.00.00  | Juros e encargos da Dívida - <b>Restos a Pagar Pagos</b>     | -              | -              | 26.823,59      | -                   | 9.307,79          | 12.429,19         | 7.463,03          |
| 3.2.91.00.00.00.00  | Juros e encargos da Dívida - <b>INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>       | -              | -              | -              | -                   | -                 | -                 | -                 |
| 3.3.00.00.00.00.00  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                    | 80.712.594,58  | 83.806.290,71  | 95.969.326,00  | 107.978.181,31      | 117.765.366,98    | 123.465.558,10    | 130.493.649,68    |
| 3.3.00.00.00.00.00  | Outras Despesas Correntes - Executivo                        | 78.761.192,46  | 76.463.817,66  | 89.874.477,22  | 101.998.963,53      | 110.668.104,79    | 116.534.149,41    | 123.346.402,21    |
| 3.3.00.00.00.00.00  | Outras Despesas Correntes - Legislativo                      | 1.888.959,43   | 1.712.632,28   | 1.693.921,06   | 1.754.569,71        | 2.141.157,56      | 2.254.651,19      | 2.386.451,65      |
| 3.3.00.00.00.00.00  | Outras Despesas Correntes RPPS                               | 62.442,69      | 37.030,52      | 49.039,88      | 64.957,47           | 61.881,76         | 65.161,85         | 68.971,02         |
| 3.3.00.00.00.00.00  | Outras Despesas Correntes - <b>Restos a Pagar Pagos</b>      | -              | 5.592.810,25   | 4.351.887,84   | 4.159.690,59        | 4.894.222,87      | 4.611.595,65      | 4.691.824,79      |
| 3.3.91.00.00.00.00  | Outras Despesas Correntes - <b>INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>        | -              | -              | -              | -                   | -                 | -                 | -                 |
| 4.0.00.00.00.00.00  | DESPESAS DE CAPITAL                                          | 14.169.970,48  | 20.904.868,95  | 25.541.200,13  | 23.574.724,41       | 33.059.178,22     | 37.353.486,95     | 38.859.376,58     |
| 4.4.00.00.00.00.00  | INVESTIMENTOS                                                | 4.701.960,75   | 9.967.968,67   | 15.416.831,09  | 11.309.427,82       | 19.624.361,34     | 23.432.819,04     | 24.634.518,67     |
| 4.4.00.00.00.00.00  | Investimentos - Executivo / Indiretas                        | 4.559.197,11   | 9.807.248,52   | 11.020.675,77  | 10.990.468,51       | 17.865.483,61     | 21.109.782,37     | 23.046.152,28     |
| 4.4.00.00.00.00.00  | Investimentos - Legislativo                                  | 70.905,46      | 135.440,15     | 84.959,62      | 35.588,47           | 147.953,86        | 174.821,68        | 190.857,82        |
| 4.4.00.00.00.00.00  | Investimentos RPPS                                           | 71.858,18      | 25.280,00      | 5.009,00       | 2.217,60            | 19.116,90         | 22.588,45         | 24.660,46         |
| 4.4.91.00.00.00.00  | Investimentos - <b>Restos a Pagar Pagos</b>                  | -              | -              | 4.306.186,70   | 281.153,24          | 1.591.806,96      | 2.125.626,53      | 1.372.848,11      |
| 4.4.91.00.00.00.00  | Investimentos - <b>INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>                    | -              | -              | -              | -                   | -                 | -                 | -                 |
| 4.5.00.00.00.00.00  | INVERSÕES FINANCEIRAS                                        | -              | -              | -              | -                   | -                 | -                 | -                 |
| 4.5.90.66.00.00.00  | Concessão de Empréstimos e Financiamentos                    | -              | -              | -              | -                   | -                 | -                 | -                 |
| 4.5.90.99.00.00.00  | Outras Inversões Financeiras - Executivo / Indiretas         | -              | -              | -              | -                   | -                 | -                 | -                 |
| 4.5.90.99.00.00.00  | Outras Inversões Financeiras - Legislativo                   | -              | -              | -              | -                   | -                 | -                 | -                 |
| 4.5.90.99.00.00.00  | Outras Inversões Financeiras - <b>Restos a a Pagar Pagos</b> | -              | -              | -              | -                   | -                 | -                 | -                 |
| 4.5.91.00.00.00.00  | Inversões Financeiras - <b>INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>            | -              | -              | -              | -                   | -                 | -                 | -                 |
| 4.6.00.00.00.00.00  | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA                                | 9.468.009,73   | 10.936.900,28  | 10.124.369,04  | 12.265.296,59       | 13.434.816,89     | 13.920.667,91     | 14.224.857,92     |
| 4.6.00.00.00.00.00  | Amortização da Dívida - Executivo / Indiretas                | 9.389.606,63   | 10.918.410,34  | 9.551.038,21   | 12.265.296,59       | 13.229.455,08     | 13.652.797,64     | 14.062.381,57     |
| 4.6.00.00.00.00.00  | Amortização da Dívida - Legislativo                          | -              | -              | -              | -                   | -                 | -                 | -                 |
| 4.6.00.00.00.00.00  | Amortização da Dívida - RPPS                                 | -              | -              | -              | -                   | -                 | -                 | -                 |
| 4.6.00.00.00.00.00  | Amortização da Dívida - <b>Restos a Pagar Pagos</b>          | 78.403,10      | 18.489,94      | 573.330,83     | -                   | 206.361,81        | 267.870,27        | 162.476,35        |
| 4.6.91.00.00.00.00  | Amortização da Dívida - <b>INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>            | -              | -              | -              | -                   | -                 | -                 | -                 |
| 9.9.99.99.99.99.01  | RESULTADO ORÇAMENTÁRIO / RESERVA - SEM RPPS                  | -              | -              | -              | -                   | (3.086.509,30)    | (17.937.057,15)   | (7.995.650,99)    |
| 9.9.99.99.99.99.02  | RESULTADO ORÇAMENTÁRIO / RESERVA DO RPPS                     | -              | -              | -              | -                   | 46.358.716,27     | 47.767.707,61     | 48.879.333,97     |
| TOTAL DAS DESPESAS  |                                                              | 256.298.001,88 | 266.596.343,06 | 298.218.165,88 | 320.197.723,08      | 399.368.120,60    | 393.127.738,14    | 405.920.768,53    |

Município de :  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023**  
**Tabela 03 - Estimativas para a Receita Corrente Líquida**  
**Apuração Conforme a Instrução Normativa nº 18/2021, do TCE/RS**

| ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                 | 2023                  | 2024                  | 2025                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intraorçamentárias)</b>                                                                                     | <b>388.036.304,04</b> | <b>397.888.901,34</b> | <b>411.049.082,47</b> |
| <b>II - DEDUÇÕES</b>                                                                                                                          |                       |                       |                       |
| Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio                                                                                               | 8.751.302,04          | 8.614.673,94          | 8.293.549,77          |
| Compensação Financeira entre Regimes                                                                                                          | -                     | -                     | -                     |
| Rendimentos de Aplicações de Rec.Previdenciários                                                                                              | 31.365.594,93         | 33.016.679,85         | 34.687.323,85         |
| Deduções da Receita Corrente                                                                                                                  | 41.367.463,97         | 40.414.459,20         | 39.478.564,05         |
| Outras deduções                                                                                                                               | -                     | -                     | -                     |
| <b>III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA (I-II)</b>                                                                                         | <b>306.551.943,09</b> | <b>315.843.088,35</b> | <b>328.589.644,80</b> |
| <b>IV - Recursos (Federais) de Emendas Parlamentares Individuais</b><br>(código de natureza 1.7.1.0.00.00.00 com complemento de vínculo 3110) | -                     | -                     | -                     |
| <b>V - Receita Corrente Líquida para Fins de Endividamento (III - IV)</b>                                                                     | <b>306.551.943,09</b> | <b>315.843.088,35</b> | <b>328.589.644,80</b> |
| <b>VI - Recursos (Federais) de Emendas Parlamentares de Bancada</b><br>(código de natureza 1.7.1.0.00.00.00 com complemento de vínculo 3120)  | -                     | -                     | -                     |
| <b>VII - Receita Corrente Líquida p/Despesas com Pessoal (V - VI)</b>                                                                         | <b>306.551.943,09</b> | <b>315.843.088,35</b> | <b>328.589.644,80</b> |

| Município de :<br>Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023<br><b>Tabela 04 - Estimativa de Limites de Gastos com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo para o período de 2023 a 2025</b> |                |                |                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|
| PODER EXECUTIVO                                                                                                                                                                                             |                |                |                |
| Limite Máximo Legal - 54 % da RCL (alínea “b” do inciso III do artigo 20 da LRF)                                                                                                                            | 165.538.049,27 | 170.555.267,71 | 177.438.408,19 |
| Limite Prudencial - 51,30 % da RCL (parágrafo único do artigo 22 da LRF)                                                                                                                                    | 157.261.146,81 | 162.027.504,32 | 168.566.487,78 |
| Limite de Alerta - 48,60 % da RCL (inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF)                                                                                                                                   | 148.984.244,34 | 153.499.740,94 | 159.694.567,37 |
| PODER LEGISLATIVO                                                                                                                                                                                           |                |                |                |
| Limite Máximo Legal - 6 % da RCL (alínea “b” do inciso III do artigo 20 da LRF)                                                                                                                             | 18.393.116,59  | 18.950.585,30  | 19.715.378,69  |
| Limite Prudencial - 5,70 % da RCL (parágrafo único do artigo 22 da LRF)                                                                                                                                     | 17.473.460,76  | 18.003.056,04  | 18.729.609,75  |
| Limite de Alerta - 5,40 % da RCL (inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF)                                                                                                                                    | 16.553.804,93  | 17.055.526,77  | 17.743.840,82  |

O objetivo do demonstrativo é evidenciar, com base na Receita Corrente Líquida prevista, os limites Legal, Prudencial e de Alerta para as Despesas com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo.

a) quando as despesas com pessoal superarem, respectivamente, 48,60% e 5,40% da RCL no Poder Executivo e Legislativo, caberá a emissão do alerta de que trata o inciso II do § 1º do artigo 59;

b) o limite prudencial corresponde a 51,30% e 5,70% da RCL, respectivamente no Executivo e Legislativo. Quando superado, e de acordo com o estipulado no parágrafo único do artigo 22 c/c alínea “a” do inciso III do artigo 20, ambos da LRF, e coloca o respectivo poder ao alcance das seguintes vedações:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do artigo 57 da Constituição e as situações previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

c) Já quando superado o limite legal, de 6% no Legislativo e de 54% no caso do Executivo, além das vedações previstas no parágrafo único do art. 22 da LRF, o Poder que houver incidido no excesso deverá adotar providências para a eliminação do percentual excedente no prazo e condições estabelecidas nos §§ 1º e 2º e do caput do artigo 23, e o Município sujeito às restrições dos §§ 3º e 4º do mesmo artigo, todos da LRF.

Município de :  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023  
**TABELA 05** - Demonstrativo da Evolução da Dívida Consolidada Líquida

| Exercício                                                                  | 2.020                | 2.021                 | 2.022                 | 2.023                  | 2.024                  | 2.025                  |
|----------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------|-----------------------|------------------------|------------------------|------------------------|
|                                                                            | Saldo                | Saldo                 | Reestimativa          | Previsão (Saldo Médio) | Previsão (Saldo Médio) | Previsão (Saldo Médio) |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA (I)</b>                                              | <b>77.884.672,52</b> | <b>121.575.680,66</b> | <b>110.215.913,24</b> | <b>103.225.422,14</b>  | <b>111.672.338,68</b>  | <b>108.371.224,69</b>  |
| Dívida Mobiliária                                                          | -                    | -                     | -                     | -                      | -                      | -                      |
| Dívida Contratual (inclusive parcelamentos)                                | 39.876.779,62        | 89.187.272,58         | 82.650.298,78         | 70.571.450,33          | 80.803.007,23          | 78.008.252,11          |
| Precatórios posteriores a 05-05-2000                                       | 38.007.892,90        | 32.388.408,08         | 27.565.614,46         | 32.653.971,81          | 30.869.331,45          | 30.362.972,57          |
| <b>DISPONIBILIDADES DE CAIXA (II)</b>                                      | <b>7.305.783,69</b>  | <b>10.159.477,62</b>  | <b>23.993.085,16</b>  | <b>13.819.448,82</b>   | <b>15.990.670,53</b>   | <b>17.934.401,51</b>   |
| Disponibilidade da Caixa Bruta                                             | 18.337.815,21        | 17.047.044,57         | 24.023.019,58         | 19.802.626,45          | 20.290.896,87          | 21.372.180,97          |
| (-) Restos a Pagar Processados                                             | 11.046.742,32        | 6.902.277,75          | 44.645,22             | 5.997.888,43           | 4.314.937,13           | 3.452.490,26           |
| Demais Haveres Financeiros                                                 | 14.710,80            | 14.710,80             | 14.710,80             | 14.710,80              | 14.710,80              | 14.710,80              |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III = I - II)</b>                           | <b>70.578.888,83</b> | <b>111.416.203,04</b> | <b>86.222.828,08</b>  | <b>89.405.973,32</b>   | <b>95.681.668,15</b>   | <b>90.436.823,18</b>   |
| <b>Previsão de comprometimento da RCL com a Dívida Consolidada Líquida</b> |                      |                       |                       | <b>29,17%</b>          | <b>30,29%</b>          | <b>27,52%</b>          |

**Cronograma Anual de Operações de Crédito e de Amortização e Serviço da Dívida**

**Valores em R\$**

| Operações de Crédito / Pagamentos     | 2.020                | 2.021                | 2.022                | 2.023                | 2.024                | 2.025                |
|---------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
|                                       | Realizado            | Realizado            | Reestimativa         | Previsão             | Previsão             | Previsão             |
| <b>2.1 - Operações de Crédito</b>     | <b>5.821.996,10</b>  | <b>12.178.003,90</b> | <b>5.500.000,00</b>  | <b>16.500.000,00</b> | -                    | -                    |
| <b>2.2 Encargos - Exceto RPPS</b>     | <b>1.297.874,99</b>  | <b>3.990.125,30</b>  | <b>6.241.569,63</b>  | <b>4.764.340,88</b>  | <b>5.121.666,44</b>  | <b>5.480.183,09</b>  |
| <b>2.3 Amortizações - Exceto RPPS</b> | <b>10.918.410,34</b> | <b>9.551.038,21</b>  | <b>12.265.296,59</b> | <b>13.229.455,08</b> | <b>13.652.797,64</b> | <b>14.062.381,57</b> |

Fonte: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

**Dívida Pública Consolidada – É o montante total apurado:**

- das obrigações financeiras do Município, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados;
- das obrigações financeiras do Município, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento;
- dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

**Dívida Consolidada Líquida – DCL** – Corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções, que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Município de :

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

**TABELA 06 - Demonstrativo da Memória de Cálculo do Resultado Primário e Nominal - ACIMA DA LINHA**

| RECEITAS PRIMÁRIAS                                       | 2.020                 | 2.021                 | 2.022                 | 2.023                 | 2.024                 | 2.025                 |
|----------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
|                                                          | Arrecadação           | Arrecadação           | Projeção              | Projeção              | Projeção              | Projeção              |
| <b>Receitas Correntes - Exceto Intraorçamentárias</b>    | 248.338.967,79        | 280.649.903,21        | 325.339.440,44        | 346.668.840,07        | 357.474.442,14        | 371.570.518,42        |
| (-) Aplicações Financeiras em Geral                      | 252.498,14            | 705.985,30            | 1.680.476,65          | 1.039.058,53          | 1.093.754,57          | 1.149.098,55          |
| (-) Aplicações Financeiras do RPPS                       | 27.752.485,75         | 14.798.798,77         | 34.738.423,65         | 31.365.594,93         | 33.016.679,85         | 34.687.323,85         |
| (-) Outras Receitas Financeiras                          | -                     | -                     | -                     | -                     | -                     | -                     |
| <b>(=) Receitas Primárias Correntes (I)</b>              | <b>220.333.983,90</b> | <b>265.145.119,14</b> | <b>288.920.540,14</b> | <b>314.264.186,61</b> | <b>323.364.007,72</b> | <b>335.734.096,02</b> |
|                                                          |                       |                       |                       |                       |                       |                       |
| <b>Receitas de Capital - Exceto Intraorçamentárias</b>   | <b>5.821.996,10</b>   | <b>12.762.053,90</b>  | <b>5.600.000,00</b>   | <b>16.780.871,14</b>  | <b>295.656,19</b>     | <b>310.616,40</b>     |
| (-) Operações de Crédito                                 | 5.821.996,10          | 12.178.003,90         | 5.500.000,00          | 16.500.000,00         | -                     | -                     |
| (-) Amortização de Empréstimos                           | -                     | -                     | -                     | -                     | -                     | -                     |
| (-) Alienação de Investimentos Temporários e Permanentes | -                     | -                     | -                     | -                     | -                     | -                     |
| (-) Outras Receitas de Capital - Não Primárias           | -                     | -                     | -                     | -                     | -                     | -                     |
| <b>(=) Receitas Primárias de Capital (II)</b>            | <b>-</b>              | <b>584.050,00</b>     | <b>100.000,00</b>     | <b>280.871,14</b>     | <b>295.656,19</b>     | <b>310.616,40</b>     |
| <b>RECEITAS PRIMÁRIAS TOTAIS (III = I + II)</b>          | <b>220.333.983,90</b> | <b>265.729.169,14</b> | <b>289.020.540,14</b> | <b>314.545.057,74</b> | <b>323.659.663,91</b> | <b>336.044.712,42</b> |

| DESPESAS PRIMÁRIAS                                                        | 2.020                  | 2.021                  | 2.022                  | 2.023                 | 2.024                 | 2.025                 |
|---------------------------------------------------------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
|                                                                           | Pagamento              | Pagamento              | Pagto Estimado         | Projeção              | Projeção              | Projeção              |
| <b>Despesas Correntes - Exceto Intraorçamentárias</b>                     | <b>245.691.474,11</b>  | <b>272.676.965,75</b>  | <b>296.622.998,68</b>  | <b>293.360.145,31</b> | <b>296.722.314,75</b> | <b>298.036.535,60</b> |
| (-) Juros e Encargos da Dívida                                            | 1.297.874,99           | 4.016.948,89           | 6.241.569,63           | 4.773.648,66          | 5.134.095,63          | 5.487.646,12          |
| <b>(=) Despesas Primárias Correntes (IV)</b>                              | <b>244.393.599,12</b>  | <b>268.660.016,86</b>  | <b>290.381.429,05</b>  | <b>288.586.496,65</b> | <b>291.588.219,11</b> | <b>292.548.889,48</b> |
|                                                                           |                        |                        |                        |                       |                       |                       |
| <b>Despesas de Capital - Exceto Intraorçamentárias</b>                    | <b>20.904.868,95</b>   | <b>25.541.200,13</b>   | <b>23.574.724,41</b>   | <b>33.059.178,22</b>  | <b>37.353.486,95</b>  | <b>38.859.376,58</b>  |
| (-) Concessão e Empréstimos e Financiamentos                              | -                      | -                      | -                      | -                     | -                     | -                     |
| (-) Aquisiç. De Títulos de Capital Já Integralizado                       |                        |                        |                        |                       |                       |                       |
| (-) Aquisição de Títulos de Crédito                                       |                        |                        |                        |                       |                       |                       |
| (-) Amortização da Dívida                                                 | 10.936.900,28          | 10.124.369,04          | 12.265.296,59          | 13.434.816,89         | 13.920.667,91         | 14.224.857,92         |
| <b>(=) Despesas Primárias de Capital (V)</b>                              | <b>9.967.968,67</b>    | <b>15.416.831,09</b>   | <b>11.309.427,82</b>   | <b>19.624.361,34</b>  | <b>23.432.819,04</b>  | <b>24.634.518,67</b>  |
| <b>DESPESAS PRIMÁRIAS ANTES DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI = IV + V)</b>  | <b>254.361.567,79</b>  | <b>284.076.847,95</b>  | <b>301.690.856,87</b>  | <b>308.210.857,99</b> | <b>315.021.038,15</b> | <b>317.183.408,15</b> |
| <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA - PREVISÃO (VII)</b>                           |                        |                        |                        | <b>43.272.206,97</b>  | <b>29.830.650,46</b>  | <b>40.883.682,98</b>  |
| <b>DESPESAS PRIMÁRIAS APÓS A RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VIII = VI+ VII)</b> |                        |                        |                        | <b>308.210.857,99</b> | <b>315.021.038,15</b> | <b>317.183.408,15</b> |
|                                                                           |                        |                        |                        |                       |                       |                       |
| <b>META DE RESULTADO PRIMÁRIO A SER CONSIDERADA (IX = III - VIII)</b>     | <b>- 34.027.583,89</b> | <b>- 18.347.678,81</b> | <b>- 12.670.316,72</b> | <b>6.334.199,75</b>   | <b>8.638.625,76</b>   | <b>18.861.304,27</b>  |

| JUROS E ENCARGOS ATIVOS (Variações Patrimoniais Aumentativas)                                                              | 2.020    | 2.021    | 2.022    | 2.023    | 2.024    | 2.025    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
|                                                                                                                            | Saldo    | Saldo    | Saldo    | Projeção | Projeção | Projeção |
| 4.4.1.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos – Consolidação                                       |          |          |          | -        | -        | -        |
| 4.4.1.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Inter Ofss – União                                 | -        | -        | -        | -        | -        | -        |
| 4.4.1.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Inter Ofss -Estado                                 | -        | -        | -        | -        | -        | -        |
| 4.4.1.1.5.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Inter Ofss – Município                             | -        | -        | -        | -        | -        | -        |
| 4.4.1.2.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Externos Concedidos – Consolidação                                       | -        | -        | -        | -        | -        | -        |
| 4.4.1.3.1.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos – Consolidação                                    | -        | -        | -        | -        | -        | -        |
| 4.4.1.3.3.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss – União                              | -        | -        | -        | -        | -        | -        |
| 4.4.1.3.4.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss – Estado                             | -        | -        | -        | -        | -        | -        |
| 4.4.1.3.5.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss – Município                          | -        | -        | -        | -        | -        | -        |
| 4.4.1.4.1.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Externos Concedidos – Consolidação                                    | -        | -        | -        | -        | -        | -        |
| 4.4.2.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora Sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos – Consolidação           | -        | -        | -        | -        | -        | -        |
| 4.4.2.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora Sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss – União     | -        | -        | -        | -        | -        | -        |
| 4.4.2.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora Sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss - Estado    | -        | -        | -        | -        | -        | -        |
| 4.4.2.1.5.00.00 - Juros e Encargos ee Mora Sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss - Município | -        | -        | -        | -        | -        | -        |
| 4.4.2.2.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora Sobre Empréstimos e Financiamentos Externos Concedidos - Consolidação           | -        | -        | -        | -        | -        | -        |
| 4.4.5.1.1.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Consolidação                                                        | -        | -        | -        | -        | -        | -        |
| 4.4.5.2.1.00.00 - Remuneração de Aplicações Financeiras - Consolidação                                                     | -        | -        | -        | -        | -        | -        |
| <b>SOMA DOS JUROS E ENCARGOS ATIVOS (X)</b>                                                                                | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>0</b> |

| JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (Variações Patrimoniais Diminutivas)                 | 2.020 | 2.021 | 2.022 | 2.023    | 2.024    | 2.025    |
|--------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|----------|----------|----------|
|                                                                                | Saldo | Saldo | Saldo | Projeção | Projeção | Projeção |
| 3.4.1.1.1.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Consolidação |       |       |       | -        | -        | -        |

|                                                                                                                      |          |          |          |          |          |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| 3.4.1.1.3.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Inter Ofss - União                                 | -        | -        | -        | -        | -        | -        |
| 3.4.1.1.4.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Inter Ofss - Estado                                | -        | -        | -        | -        | -        | -        |
| 3.4.1.1.5.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Inter Ofss - Município                             | -        | -        | -        | -        | -        | -        |
| 3.4.1.2.1.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Externa - Consolidação                                       | -        | -        | -        | -        | -        | -        |
| 3.4.1.3.1.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Mobiliária - Consolidação                                               | -        | -        | -        | -        | -        | -        |
| 3.4.1.4.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos por Antecipação de Receita Orçamentária – Consolidação             | -        | -        | -        | -        | -        | -        |
| 3.4.1.8.1.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos – Consolidação                    | -        | -        | -        | -        | -        | -        |
| 3.4.1.8.3.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Inter Ofss – União              | -        | -        | -        | -        | -        | -        |
| 3.4.1.8.4.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Inter Ofss – Estado             | -        | -        | -        | -        | -        | -        |
| 3.4.1.8.5.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Inter Ofss - Município          | -        | -        | -        | -        | -        | -        |
| 3.4.1.9.1.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Externos - Consolidação                    | -        | -        | -        | -        | -        | -        |
| 3.4.2.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Consolidação           | -        | -        | -        | -        | -        | -        |
| 3.4.2.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Inter Ofss - União     | -        | -        | -        | -        | -        | -        |
| 3.4.2.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Inter Ofss - Estado    | -        | -        | -        | -        | -        | -        |
| 3.4.2.1.5.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Inter Ofss - Município | -        | -        | -        | -        | -        | -        |
| 3.4.2.2.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Externos Obtidos - Consolidação           | -        | -        | -        | -        | -        | -        |
| <b>SOMA DOS JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XI)</b>                                                                       | <b>-</b> | <b>-</b> | <b>-</b> | <b>-</b> | <b>-</b> | <b>-</b> |

|                                                               |                        |                        |                        |                     |                     |                      |
|---------------------------------------------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|---------------------|---------------------|----------------------|
| <b>RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XII = IX + X - XI)</b> | <b>- 34.027.583,89</b> | <b>- 18.347.678,81</b> | <b>- 12.670.316,72</b> | <b>6.334.199,75</b> | <b>8.638.625,76</b> | <b>18.861.304,27</b> |
|---------------------------------------------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|---------------------|---------------------|----------------------|

Município de :  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS -VALORES ATUALIZADOS PELA LOA  
EXERCÍO DE 2023

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                                       | 2023           |                |                                                                   |           | 2024           |                |                                                                   |           | 2025           |                |                                                                   |           |
|-----------------------------------------------------|----------------|----------------|-------------------------------------------------------------------|-----------|----------------|----------------|-------------------------------------------------------------------|-----------|----------------|----------------|-------------------------------------------------------------------|-----------|
|                                                     | Valor          | Valor          | % PIB                                                             | % RCL     | Valor          | Valor          | % PIB                                                             | % RCL     | Valor          | Valor          | % PIB                                                             | % RCL     |
|                                                     | Corrente       | Constante      | (a / PIB)                                                         | (a / RCL) | Corrente       | Constante      | (b / PIB)                                                         | (b / RCL) | Corrente       | Constante      | (c / PIB)                                                         | (c / RCL) |
|                                                     | (a)            |                | x 100                                                             | x 100     | (b)            |                | x 100                                                             | x 100     | (c)            |                | x 100                                                             | x 100     |
| Receita Total                                       | 363.449.711,21 | 349.135.169,27 | Preenchimento Opcional Cfe. Item 02.01.03.01 da 12ª Edição do MDF | 118,56%   | 357.770.098,33 | 333.022.528,22 | Preenchimento Opcional Cfe. Item 02.01.03.01 da 12ª Edição do MDF | 113,27%   | 371.881.134,82 | 336.075.223,45 | Preenchimento Opcional Cfe. Item 02.01.03.01 da 12ª Edição do MDF | 113,17%   |
| Receitas Primárias (I)                              | 314.545.057,74 | 302.156.635,68 |                                                                   | 102,61%   | 323.659.663,91 | 301.271.570,93 |                                                                   | 102,47%   | 336.044.712,42 | 303.689.247,02 |                                                                   | 102,27%   |
| Receitas Primárias Correntes                        | 314.264.186,61 | 301.886.826,71 |                                                                   | 102,52%   | 323.364.007,72 | 300.996.365,78 |                                                                   | 102,38%   | 335.734.096,02 | 303.408.537,77 |                                                                   | 102,17%   |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria         | 86.928.409,78  | 83.504.716,41  |                                                                   | 28,36%    | 96.941.372,38  | 90.235.771,71  |                                                                   | 30,69%    | 107.640.632,00 | 97.276.645,86  |                                                                   | 32,76%    |
| Contribuições                                       | 9.701.268,03   | 9.319.181,58   |                                                                   | 3,16%     | 9.614.646,14   | 8.949.584,61   |                                                                   | 3,04%     | 9.344.120,56   | 8.444.438,59   |                                                                   | 2,84%     |
| Transferências Correntes                            | 215.619.800,80 | 207.127.570,41 |                                                                   | 70,34%    | 214.709.657,94 | 199.857.823,37 |                                                                   | 67,98%    | 216.567.940,54 | 195.716.082,89 |                                                                   | 65,91%    |
| Demais Receitas Primárias Correntes                 | 2.014.708,00   | 1.935.358,31   |                                                                   | 0,66%     | 2.098.331,26   | 1.953.186,09   |                                                                   | 0,66%     | 2.181.402,92   | 1.971.370,43   |                                                                   | 0,66%     |
| Receitas Primárias de Capital                       | 280.871,14     | 269.808,97     |                                                                   | 0,09%     | 295.656,19     | 275.205,15     |                                                                   | 0,09%     | 310.616,40     | 280.709,25     |                                                                   | 0,09%     |
| Despesa Total                                       | 369.691.530,50 | 355.131.153,22 |                                                                   | 120,60%   | 363.906.452,16 | 338.734.419,94 |                                                                   | 115,22%   | 377.779.595,17 | 341.405.761,07 |                                                                   | 114,97%   |
| Despesas Primárias (II + IIa)                       | 308.210.857,99 | 296.071.909,69 |                                                                   | 100,54%   | 315.021.038,15 | 293.230.493,70 |                                                                   | 99,74%    | 317.183.408,15 | 286.643.969,77 |                                                                   | 96,53%    |
| Despesas Primárias Correntes                        | 311.171.196,08 | 298.915.654,25 |                                                                   | 101,51%   | 314.058.091,17 | 292.334.155,41 |                                                                   | 99,43%    | 313.729.443,28 | 283.522.563,74 |                                                                   | 95,48%    |
| Pessoal e Encargos Sociais                          | 198.300.051,97 | 190.489.963,47 |                                                                   | 64,69%    | 195.204.128,72 | 181.701.524,99 |                                                                   | 61,80%    | 187.927.618,39 | 169.833.343,05 |                                                                   | 57,19%    |
| Outras Despesas Correntes (Primárias)               | 112.871.144,11 | 108.425.690,78 |                                                                   | 36,82%    | 118.853.962,45 | 110.632.630,42 |                                                                   | 37,63%    | 125.801.824,88 | 113.689.220,69 |                                                                   | 38,29%    |
| Despesas Primárias de Capital                       | 18.032.554,38  | 17.322.338,50  |                                                                   | 5,88%     | 21.307.192,51  | 19.833.337,53  |                                                                   | 6,75%     | 23.261.670,56  | 21.021.962,12  |                                                                   | 7,08%     |
| Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias   | 8.683.697,63   | 8.341.688,41   |                                                                   | 2,83%     | 8.877.040,46   | 8.263.000,37   |                                                                   | 2,81%     | 8.333.467,68   | 7.531.094,62   |                                                                   | 2,54%     |
| Reserva de Contingência (II-a)                      | 43.272.206,97  | 41.567.922,16  |                                                                   | 14,12%    | 29.830.650,46  | 27.767.213,30  |                                                                   | 9,44%     | 40.883.682,98  | 36.947.270,53  |                                                                   | 12,44%    |
| Resultado Primário (III) = (I – II)                 | 6.334.199,75   | 6.084.725,99   |                                                                   | 2,07%     | 8.638.625,76   | 8.041.077,23   |                                                                   | 2,74%     | 18.861.304,27  | 17.045.277,25  |                                                                   | 5,74%     |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)  | -              | -              |                                                                   | 0,00%     | -              | -              |                                                                   | 0,00%     | -              | -              |                                                                   | 0,00%     |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V) | -              | -              |                                                                   | 0,00%     | -              | -              |                                                                   | 0,00%     | -              | -              |                                                                   | 0,00%     |
| Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))         | 6.334.199,75   | 6.084.725,99   |                                                                   | 2,07%     | 8.638.625,76   | 8.041.077,23   |                                                                   | 2,74%     | 18.861.304,27  | 17.045.277,25  |                                                                   | 5,74%     |
| Dívida Pública Consolidada                          | 103.225.422,14 | 99.159.867,57  |                                                                   | 33,67%    | 111.672.338,68 | 103.947.771,86 |                                                                   | 35,36%    | 108.371.224,69 | 97.936.894,73  |                                                                   | 32,98%    |
| Dívida Consolidada Líquida                          | 89.405.973,32  | 85.884.700,59  |                                                                   | 29,17%    | 95.681.668,15  | 89.063.203,38  |                                                                   | 30,29%    | 90.436.823,18  | 81.729.275,06  |                                                                   | 27,52%    |
| Receitas Primárias advindas de PPP (VII)            | -              | -              |                                                                   | 0,00%     | -              | -              |                                                                   | 0,00%     | -              | -              |                                                                   | 0,00%     |
| Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)           | -              | -              |                                                                   | 0,00%     | -              | -              |                                                                   | 0,00%     | -              | -              |                                                                   | 0,00%     |
| Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)       | -              | -              |                                                                   | 0,00%     | -              | -              |                                                                   | 0,00%     | -              | -              |                                                                   | 0,00%     |

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Conforme o Item 02.00.02.01 do Manual dos Demonstrativos Fiscais, as METAS FISCAIS representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais visando atingir os objetivos desejados quanto à trajetória de endividamento no médio prazo. Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as metas representam a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Esses parâmetros indicam os rumos da condução da política fiscal para os próximos exercícios e servem de indicadores para a promoção da limitação de empenho e de movimentação financeira.

Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:

1 – as receitas primárias correspondem às receitas fiscais líquidas, resultantes do somatório das receitas correntes e de capital, excluídas as receitas de aplicações financeiras (juros de títulos de renda, remuneração de depósitos e outras receitas de valores mobiliários), operações de crédito, amortização de empréstimos e alienação de investimentos permanentes e temporários;

2 – as despesas primárias correspondem ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida, aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.

3 – o resultado primário ACIMA DA LINHA corresponde à diferença entre as receitas primárias e despesas primárias evidenciando o esforço fiscal do Município, ressaltando-se que, para fins de equilíbrio formal entre os valores previstos, e de acordo com as instruções do Item 03.06.05.01 do Manual dos Demonstrativos Fiscais, os valores projetados da Reserva de Contingência estão sendo somados às despesas primárias.

4 – o resultado nominal que, para fins do Anexo e avaliação das metas fiscais deve ser calculado pelo critério ACIMA DA LINHA foi obtido a partir do resultado primário somado ao resultado da comperação entre os juros ativos e passivos, representado a variação do estoque da dívida;

5 – a dívida pública consolidada é o montante apurado das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; as assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento; dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos;

6 – a dívida Consolidada Líquida – DCL - corresponde à dívida pública consolidada, deduzidos os valores que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

**Premissas e Metodologia Utilizadas:**

- 1** - Os parâmetros macroeconômicos utilizados na elaboração das estimativas constantes no Anexo de Metas Fiscais são relacionados na **Tabela 01**. Os números estão apresentados de duas formas. Em moeda corrente e em valores constantes (sem inflação). Esses indicadores foram utilizados na composição da estimativa de receita que considerou a média de arrecadação, em cada fonte, tomando por base as receitas arrecadadas nos últimos três exercícios (2019, 2020 e 2021) e os valores reestimados para o exercício atual (2022), além das premissas consideradas como verdadeiras e relacionadas, por exemplo, ao índice de inflação, crescimento do PIB, atualização da planta de valores do IPTU, ampliação do perímetro urbano da cidade, políticas de combate à evasão e à sonegação fiscal, comportamento das receitas oriundas de transferências da União e do Estado, dentre outros.
- 2** - Em relação às despesas correntes, foram considerados os parâmetros de inflação, crescimento vegetativo e aumento real, quando cabível, das despesas de custeios. Quanto aos investimentos, além da inflação, considerou-se a estimativa de crescimento real dessas despesas em nível que viabilize a sua expansão a fim de garantir, precipuamente, a conclusão dos projetos em andamento demonstrados no **Anexo IV**. Asseguraram-se, ainda, os recursos para pagamento das obrigações decorrentes de juros e amortização da dívida pública.
- 3** – No tocante às despesas com pessoal, em específico, foi considerado o provável efeito da revisão geral anual prevista na Constituição, o crescimento vegetativo da folha salarial e eventual aumento acima dos níveis inflacionários. As **Tabelas 03 e 04** demonstram, respectivamente, as projeções para a Receita Corrente Líquida e Limites para os Gastos com Pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo.
- 4** - Considera-se o PIB e o IPCA como as principais variáveis para explicar o crescimento nominal das receitas, visto que boa parte das receitas tributárias e não tributárias, bem como as transferências constitucionais e legais acompanham o ritmo das atividades econômicas de âmbito nacional. Assim, para os exercícios de 2023, 2024 e 2025, considerou-se um crescimento do Produto Interno Bruto nacional de 1,0 %, 2,0% e 2,0% e das taxas de inflação (IPCA), de 4,10 %, 3,20 % e 3,00 %, respectivamente, cujas projeções decorrem do sistema de expectativa de mercado, segundo informações do sítio do Banco Central do Brasil, verificadas em 31/12/2022.
- 5** - Outro ponto importante a ser destacado é que a receita do Município, conforme estabelece o § 3º, do art. 1º da Lei Complementar nº 101/00, compreende as receitas de todos os órgãos da Administração Pública Municipal, inclusive as receitas intraorçamentárias.
- 6** - Em relação ao cálculo do Resultado Primário e do Resultado Nominal, considerou a metodologia estabelecida na Portaria STN nº 924/2021. Os resultados primários previstos para os três exercícios são considerados suficientes para manutenção do equilíbrio fiscal. Cabe ponderar que, nos termos do art. 2º da LDO, o resultado primário poderá ser revisto por ocasião da elaboração da Lei Orçamentária Anual ou durante o exercício de 2023. O resultado nominal reflete a variação do endividamento fiscal líquido entre as datas referidas. A memória de cálculo do Resultado Primário e Nominal pelo critério acima da linha está especificada na **Tabela 06**.
- 7** - Na estimativa do montante da dívida consolidada, utilizou-se, como parâmetro de correção a previsão da média anual para a taxa de juros SELIC, de 9,25%, 7,50% e 7,00%, segundo informações do sítio do Banco Central do Brasil, verificadas em 31/12/2022.
- 8** - Já na apuração do montante da dívida líquida, os valores das Disponibilidades Financeiras foram calculados levando-se em consideração o provável saldo existente em 31/12/2022, projetando-se os valores futuros com base nos percentuais médios dos valores realizados no ano anterior.
- 9** - Isso posto, podemos elencar, a partir da leitura das projeções estabelecidas para o ano de referência da LDO, os números mais representativos no contexto das projeções:
- 9.1** - A receita total estimada para o exercício de 2023, consideradas todas as fontes de recursos é de R\$ 393.546.332,30, a preços correntes que, deduzidas das receitas financeiras, representadas pelos Rendimentos das Aplicações Financeiras (R\$36.418.900,30, das resultantes de Operações de Crédito (R\$16.500.000,00), das Alienações de Investimentos (R\$ 0,00 e das resultantes de Amortização de Empréstimos Concedidos (R\$0,00), e ainda a dedução das receitas intraorçamentárias R\$ 33.409.499,89, resultam numa Receita Primária de R\$ 307.217.932,01.
- 9.2** - As despesas do Município foram programadas segundo o comportamento previsto da receita, sendo que o maior objetivo é manter, ou ainda, ampliar a capacidade própria de investimentos, sem comprometer o equilíbrio financeiro. Assim, consideradas todas as fontes de recursos, a despesa total está prevista em R\$ 393.546.332,30. Deduzindo-se as despesas financeiras com juros e encargos da dívida, estimadas em R\$6.241.569,63 mais as despesas com Concessão de Empréstimos e Financiamentos, no valor de R\$ 0,00, a Amortização da Dívida Pública, estimada em R\$ 12.265.296,59, tem-se que as despesas primárias para 2023 foram previstas em R\$ 12.265.296,59. **A tabela 02** evidencia o detalhamento das projeções da receita e despesa.

Município de :  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**METAS ANUAIS - RPPS**  
EXERCÍCIO DE 2023

**AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)**

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                    | 2023          |               |           | 2024          |               |           | 2025          |               |           |
|----------------------------------|---------------|---------------|-----------|---------------|---------------|-----------|---------------|---------------|-----------|
|                                  | Valor         | Valor         | % PIB     | Valor         | Valor         | % PIB     | Valor         | Valor         | % PIB     |
|                                  | Corrente      | Constante     | (a / PIB) | Corrente      | Constante     | (b / PIB) | Corrente      | Constante     | (c / PIB) |
|                                  | (a)           |               | x 100     | (b)           |               | x 100     | (c)           |               | x 100     |
| Receita Total RPPS               | 76.035.306,37 | 73.040.640,12 |           | 76.988.993,60 | 71.663.533,12 |           | 77.020.507,33 | 69.604.725,24 |           |
| Receitas Primárias RPPS (I)      | 44.669.711,43 | 42.910.385,62 |           | 43.972.313,74 | 40.930.673,53 |           | 42.333.183,48 | 38.257.208,46 |           |
| Despesa Total RPPS               | 76.035.306,37 | 73.040.640,12 |           | 76.988.993,60 | 71.663.533,12 |           | 77.020.507,33 | 69.604.725,24 |           |
| Despesas Primárias RPPS (II)     | 29.676.590,10 | 28.507.771,47 |           | 29.221.285,98 | 27.199.999,61 |           | 28.141.173,37 | 25.431.650,71 |           |
| Resultado Primário RPPS (I – II) | 14.993.121,34 | 14.402.614,16 |           | 14.751.027,76 | 13.730.673,92 |           | 14.192.010,11 | 12.825.557,75 |           |

**Fonte: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>**

Este demonstrativo foi elaborado pelo Poder Executivo Municipal para fins de dar maior transparência à meta de Resultado Primário, possibilitando o acompanhamento individualizado do resultado primário do Tesouro Municipal e do Regime Próprio de Previdência, bem como auxiliar na avaliação do cumprimento das metas fiscais. A metodologia e os conceitos são idênticos aos utilizados para a elaboração do anexo de metas fiscais (consolidado).

Município de :  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
EXERCÍCIO DE 2023

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º,

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO              | I-Metas Previstas em 2021 (a) | % PIB                                                             | % RCL   | II-Metas Realizadas em 2021 (b) | % PIB                                                             | % RCL   | Variação          |               |
|----------------------------|-------------------------------|-------------------------------------------------------------------|---------|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------|---------|-------------------|---------------|
|                            |                               |                                                                   |         |                                 |                                                                   |         | Valor (c) = (b-a) | % (c/a) x 100 |
| Receita Total              | 254.160.963,89                | Preenchimento opcional cfe: Item 02.01.03.01 da 12ª edição do MDF | 88,66%  | 293.411.957,11                  | Preenchimento opcional cfe: Item 02.01.03.01 da 12ª edição do MDF | 102,35% | 39.250.993,22     | 15,44%        |
| Receita Primárias (I)      | 220.333.983,90                |                                                                   | 76,86%  | 265.729.169,14                  |                                                                   | 92,69%  | 45.395.185,24     | 20,60%        |
| Despesa Total              | 266.596.343,06                |                                                                   | 92,99%  | 298.218.165,88                  |                                                                   | 104,02% | 31.621.822,82     | 11,86%        |
| Despesa Primárias (II)     | 254.361.567,79                |                                                                   | 88,73%  | 284.076.847,95                  |                                                                   | 99,09%  | 29.715.280,16     | 11,68%        |
| Resultado Primário (I-II)  | - 34.027.583,89               |                                                                   | -11,87% | - 18.347.678,81                 |                                                                   | -6,40%  | 15.679.905,08     | -46,08%       |
| Resultado Nominal          |                               |                                                                   | 0,00%   |                                 |                                                                   | 0,00%   | -                 | -             |
| Dívida Pública Consolidada | 77.884.672,52                 |                                                                   | 27,17%  | 121.575.680,66                  |                                                                   | 42,41%  | 43.691.008,14     | 56,10%        |
| Dívida Consolidada Líquida | 70.578.888,83                 |                                                                   | 24,62%  | 111.416.203,04                  |                                                                   | 38,86%  | 40.837.314,21     | 57,86%        |

**FONTE:** Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

|                                                  |                        |
|--------------------------------------------------|------------------------|
| <b>Valor da Receita Corrente Líquida de 2021</b> | <b>R\$ 286.680.405</b> |
|--------------------------------------------------|------------------------|

O objetivo deste demonstrativo é estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício anterior ao da edição da LDO (2020), incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas, visando a atender o disposto no art. 4º, § 2º, inciso I da LRF.

Assim, conforme demonstrado em audiência pública de avaliação das metas fiscais relativas ao terceiro quadrimestre do exercício financeiro de 2019 (art. 9º, § 4º da LRF), o resultado primário, principal indicador de sustentabilidade fiscal do setor público, ficou em R\$ 18.347.678,81, inferior à meta estabelecida, que era de R\$ 34.027.583,89. O desempenho verificado demonstra que o ingresso das receitas primárias (não financeiras) foi incapaz de suportar o total das despesas primárias (não financeiras) do exercício.

Município de :  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**DEMONSTRATIVO DE METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
EXERCÍCIO DE 2023

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO               | VALORES A PREÇOS CORRENTES |                 |            |                 |            |                |            |                |           |                |            |
|-----------------------------|----------------------------|-----------------|------------|-----------------|------------|----------------|------------|----------------|-----------|----------------|------------|
|                             | 2020                       | 2021            | Variação % | 2022            | Variação % | 2023           | Variação % | 2024           | Variação% | 2025           | Variação % |
| Receita Total               | 266.985.731,34             | 254.160.963,89  | -4,80%     | 293.411.957,11  | 15,44%     | 363.449.711,21 | 23,87%     | 357.770.098,33 | -1,56%    | 371.881.134,82 | 3,94%      |
| Receitas Primárias (I)      | 208.628.946,38             | 220.333.983,90  | 5,61%      | 265.729.169,14  | 20,60%     | 314.545.057,74 | 18,37%     | 323.659.663,91 | 2,90%     | 336.044.712,42 | 3,83%      |
| Despesa Total               | 260.594.479,58             | 266.596.343,06  | 2,30%      | 298.218.165,88  | 11,86%     | 369.691.530,50 | 23,97%     | 363.906.452,16 | -1,56%    | 377.779.595,17 | 3,81%      |
| Despesas Primárias (II)     | 249.068.194,87             | 254.361.567,79  | 2,13%      | 284.076.847,95  | 11,68%     | 308.210.857,99 | 8,50%      | 315.021.038,15 | 2,21%     | 317.183.408,15 | 0,69%      |
| Resultado Primário (I – II) | - 40.439.248,49            | - 34.027.583,89 | -15,86%    | - 18.347.678,81 | -46,08%    | 6.334.199,75   | -134,52%   | 8.638.625,76   | 36,38%    | 18.861.304,27  | 118,34%    |
| Resultado Nominal           | 6.391.251,76               | -               | -100,00%   | -               | 0          | 6.334.199,75   | 0          | 8.638.625,76   | 36,38%    | 18.861.304,27  | 118,34%    |
| Dívida Pública Consolidada  | 65.475.497,18              | 77.884.672,52   | 18,95%     | 110.215.913,24  | 41,51%     | 103.225.422,14 | -6,34%     | 111.672.338,68 | 8,18%     | 108.371.224,69 | -2,96%     |
| Dívida Consolidada Líquida  | 50.381.294,21              | 70.578.888,83   | 40,09%     | 86.222.828,08   | 22,17%     | 89.405.973,32  | 3,69%      | 95.681.668,15  | 7,02%     | 90.436.823,18  | -5,48%     |

| ESPECIFICAÇÃO               | VALORES A PREÇOS CONSTANTES |                 |            |                 |            |                |            |                |            |                |            |
|-----------------------------|-----------------------------|-----------------|------------|-----------------|------------|----------------|------------|----------------|------------|----------------|------------|
|                             | 2020                        | 2021            | Variação % | 2022            | Variação % | 2023           | Variação % | 2024           | Variação % | 2025           | Variação % |
| Receita Total               | 317.028.826,64              | 274.214.263,94  | -13,50%    | 293.411.957,11  | 7,00%      | 349.135.169,27 | 18,99%     | 333.022.528,22 | -4,62%     | 336.075.223,45 | 0,92%      |
| Receitas Primárias (I)      | 247.733.801,13              | 237.718.335,23  | -4,04%     | 265.729.169,14  | 11,78%     | 302.156.635,68 | 13,71%     | 301.271.570,93 | -0,29%     | 303.689.247,02 | 0,80%      |
| Despesa Total               | 309.439.615,65              | 287.630.794,53  | -7,05%     | 298.218.165,88  | 3,68%      | 355.131.153,22 | 19,08%     | 338.734.419,94 | -4,62%     | 341.405.761,07 | 0,79%      |
| Despesas Primárias (II)     | 295.752.874,80              | 274.430.695,49  | -7,21%     | 284.076.847,95  | 3,51%      | 296.071.909,69 | 4,22%      | 293.230.493,70 | -0,96%     | 286.643.969,77 | -2,25%     |
| Resultado Primário (I – II) | - 48.019.073,66             | - 36.712.360,26 | -23,55%    | - 18.347.678,81 | -50,02%    | 6.084.725,99   | -133,16%   | 8.041.077,23   | 32,15%     | 17.045.277,25  | 111,98%    |
| Resultado Nominal           | 7.589.210,99                | -               | -100,00%   | -               | -          | 6.084.725,99   | -          | 8.041.077,23   | 32,15%     | 17.045.277,25  | 111,98%    |
| Dívida Pública Consolidada  | 77.748.050,21               | 84.029.773,18   | 8,08%      | 110.215.913,24  | 31,16%     | 99.159.867,57  | -10,03%    | 103.947.771,86 | 4,83%      | 97.936.894,73  | -5,78%     |
| Dívida Consolidada Líquida  | 59.824.629,98               | 76.147.563,16   | 27,28%     | 86.222.828,08   | 13,23%     | 85.884.700,59  | -0,39%     | 89.063.203,38  | 3,70%      | 81.729.275,06  | -8,23%     |

Fonte: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mm>

Conforme o Manualç dos DEMonstrativos Fiscais da STN, o objetivo do Demonstrativo é **dar transparência às** informações sobre as metas fiscais dos três exercícios anteriores e dos três exercícios seguintes, para uma melhor avaliação da política fiscal , de forma a permitir a análise da política fiscal em uma linha do tempo, combinando execução passada e perspectivas futuras, validando a consistência dessas últimas. Assim, são demonstradas as metas fiscais previstas para o exercício da LDO (2023), em comparação com as estabelecidas para os três exercícios anteriores (2020, 2021 e 2022), bem como para os dois seguintes (2024 e 2025), referentes à Receita Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, cumprindo, assim, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso II, da LRF.

Os valores relativos às previsões de Receitas, Despesas e Resultado Primário de 2020, 2021 e 2022 foram atualizados pelas respectivas Leis Orçamentárias Anuais. Já os valores da previsão do Resultado Nominal, Dívida Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, foram extraídos dos anexos de metas fiscais das respectivas LDO.

Já em relação às previsões para os exercícios de 2023, 2024 e 2025, os valores, a metodologia, as premissas utilizadas e a respectiva memória de cálculo são as mesmas utilizadas para o estabelecimento das metas explicitadas no Demonstrativo 1 - de Metas Anuais, evidenciando assim a sua consistência.

Município de :  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
EXERCÍCIO DE 2023

**AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso**

**R\$ 1,00**

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO        | 2021                  | %              | 2020                  | %              | 2019                  | %              |
|---------------------------|-----------------------|----------------|-----------------------|----------------|-----------------------|----------------|
| Patrimônio/Capital        | 201.088.844,40        | 71,36%         | 51.163.456,93         | 25,44%         | 192.911.187,76        | 90,77%         |
| Reservas                  | -                     | 0,00%          | -                     | 0,00%          | -                     | 0,00%          |
| Resultado Acumulado       | 80.687.452,97         | 28,64%         | 149.925.387,47        | 74,56%         | 19.614.934,71         | 9,23%          |
| Ajustes de Exerc.Anteiros | -                     | 0,00%          | -                     | 0,00%          | -                     | 0,00%          |
| <b>TOTAL</b>              | <b>281.776.297,37</b> | <b>100,00%</b> | <b>201.088.844,40</b> | <b>100,00%</b> | <b>212.526.122,47</b> | <b>100,00%</b> |

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO        | 2021                  | %              | 2020                  | %              | 2019                  | %              |
|---------------------------|-----------------------|----------------|-----------------------|----------------|-----------------------|----------------|
| Patrimônio/Capital        | 159.458.339,54        | 100,00%        | 159.458.339,54        | 100,00%        | 128.532.162,43        | 80,61%         |
| Reservas                  | -                     | 0,00%          | -                     | 0,00%          | -                     | 0,00%          |
| Resultado Acumulado       | -                     | 0,00%          | -                     | 0,00%          | 30.926.177,11         | 19,39%         |
| Ajustes de Exerc.Anteiros | -                     | 0,00%          | -                     | 0,00%          | -                     | 0,00%          |
| <b>TOTAL</b>              | <b>159.458.339,54</b> | <b>100,00%</b> | <b>159.458.339,54</b> | <b>100,00%</b> | <b>159.458.339,54</b> | <b>100,00%</b> |

**CONSOLIDAÇÃO GERAL**

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO        | 2021                  | %              | 2020                  | %              | 2019                  | %              |
|---------------------------|-----------------------|----------------|-----------------------|----------------|-----------------------|----------------|
| Patrimônio/Capital        | 360.547.183,94        | 81,71%         | 210.621.796,47        | 58,42%         | 321.443.350,19        | 86,41%         |
| Reservas                  | -                     | 0,00%          | -                     | 0,00%          | -                     | 0,00%          |
| Resultado Acumulado       | 80.687.452,97         | 18,29%         | 149.925.387,47        | 41,58%         | 50.541.111,82         | 13,59%         |
| Ajustes de Exerc.Anteiros | -                     | 0,00%          | -                     | 0,00%          | -                     | 0,00%          |
| <b>TOTAL</b>              | <b>441.234.636,91</b> | <b>100,00%</b> | <b>360.547.183,94</b> | <b>100,00%</b> | <b>371.984.462,01</b> | <b>100,00%</b> |

**Fonte: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hhh e**

O presente demonstrativo visa a demonstrar a evolução do Patrimônio Líquido nos três exercícios anteriores ao da edição da LDO (2019, 2020 e 2021), para fins do disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da LRF.

Conforme estabelecido pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, o Patrimônio Líquido representa o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos. Integram o Patrimônio Líquido o patrimônio (no caso dos órgãos da administração direta) ou capital social (no caso das empresas estatais), as reservas de capital, os ajustes de avaliação patrimonial, as reservas de lucros, as ações em tesouraria, os resultados acumulados e outros desdobramentos do saldo patrimonial. Nesse aspecto, cumpre destacar que, na linha "Resultado Acumulado", **foram considerados os valores de ajustes de exercícios anteriores**, os quais, apesar de não terem sido considerados na apuração do resultado do exercício, tiveram influência da variação do saldo do Patrimônio Líquido.

É preciso enfatizar que a Administração Direta do Município, bem como as Autarquias e as Fundações Públicas, seguem as normas da Lei Federal nº 4.320/64, não apresentando no seu balanço as nomenclaturas previstas na Lei Federal nº 6.404/76. Assim, em vez de "Resultado Acumulado", o Município utiliza a nomenclatura de "Superávit ou Déficit do Exercício".

O Sistema de Previdência, por força da Lei Municipal nº 1608/2001, está sobre a gestão do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Efetivos de Triunfo-FAPETRI, sendo que seus registros contábeis estão em conformidade com as Normas do Ministério da Previdência Social e apartados das demais contas do Município.

Em termos consolidados, a evolução do Patrimônio Líquido do Município, nos últimos três exercícios, demonstrada para o período de 2019 a 2021, aponta que o saldo patrimonial aumentou de R\$ 371.984.462,01 em 31.12.2019 para R\$ 441.234.636,91 em 31.12.2021.

Município de :  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
EXERCÍCIO DE 2023

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

| RECEITAS REALIZADAS                                    | 2021         | 2020          | 2019              |
|--------------------------------------------------------|--------------|---------------|-------------------|
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2019                 |              |               | 22.336,25         |
| RECEITAS DE CAPITAL                                    | -            | -             | 295.200,00        |
| ALIENACAO DE ATIVOS                                    | -            | -             | 295.200,00        |
| Alienação de Bens Móveis                               | -            | -             | 295.200,00        |
| Alienação de Bens Imóveis                              | -            | -             | -                 |
| Alienação de Bens Intangíveis                          | -            | -             | -                 |
| Rendimento de Aplicações Financeira de Alienaç de Bens | 10,05        | 995,82        | 4.437,38          |
| <b>TOTAL</b>                                           | <b>10,05</b> | <b>995,82</b> | <b>321.973,63</b> |

  

| DESPESAS EXECUTADAS                           | 2021     | 2020              | 2019             |
|-----------------------------------------------|----------|-------------------|------------------|
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS |          |                   |                  |
| DESPESAS DE CAPITAL                           | -        | 223.613,80        | 98.956,05        |
| Investimentos                                 |          | 223.613,80        | 98.956,05        |
| Inversões Financeiras                         |          |                   |                  |
| Amortização da Dívida                         |          | -                 |                  |
| DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.     | -        | -                 | -                |
| Regime Geral de Previdência Social            | -        |                   |                  |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos        |          |                   |                  |
| <b>TOTAL</b>                                  | <b>-</b> | <b>223.613,80</b> | <b>98.956,05</b> |
| SALDO FINANCEIRO                              |          |                   |                  |
|                                               | 409,65   | 399,60            | 223.017,58       |

Fonte: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hh e mm>

O demonstrativo acima tem por objetivo destacar as origens e as aplicações dos recursos obtidos, pelo Município, com a alienação de ativos, ocorridos nos 3 exercícios anteriores ao da edição da LDO (2019, 2020 e 2021).

Os dados apresentados permitem afirmar que o Município tem aplicado corretamente os recursos obtidos, na forma prescrita pelo art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal que prescreve que "é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência, geral e próprio dos servidores públicos."

Município de :  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS**  
EXERCÍCIO DE 2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

| RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES |               |               |               |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|
| PLANO PREVIDENCIÁRIO                                                                |               |               |               |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS                                                     | 2019          | 2020          | 2021          |
| RECEITAS CORRENTES (I)                                                              | 69.347.414,06 | 35.334.746,82 |               |
| Receita de Contribuições dos Segurados                                              | 10.990.662,60 | 7.118.751,23  | 7.338.998,65  |
| Civil                                                                               | 10.990.662,60 | 7.118.751,23  | 7.338.998,65  |
| Ativo                                                                               | 10.751.004,78 | 6.741.376,85  | 6.884.530,82  |
| Inativo                                                                             | 228.291,39    | 365.582,93    | 427.228,41    |
| Pensionista                                                                         | 11.366,43     | 11.791,45     | 27.239,42     |
| Militar                                                                             |               |               |               |
| Ativo                                                                               |               |               |               |
| Inativo                                                                             |               |               |               |
| Pensionista                                                                         |               |               |               |
| Receita de Contribuições Patronais                                                  | 23.221.472,16 | 15.034.852,19 | 38.038.572,70 |
| Civil                                                                               | 23.221.472,16 | 15.034.852,19 | 38.038.572,70 |
| Ativo                                                                               | 21.240.526,69 | 9.583.591,63  | 28.236.323,89 |
| Inativo                                                                             | 772.167,61    | 1.138.606,04  | 1.177.799,74  |
| Pensionista                                                                         | 38.434,93     | 36.708,10     | 75.127,49     |
| Militar                                                                             |               |               |               |
| Ativo                                                                               |               |               |               |
| Inativo                                                                             |               |               |               |
| Pensionista                                                                         |               |               |               |
| Em Regime de Parcelamento de Débitos                                                | 1.170.342,93  | 4.275.946,42  | 8.549.321,58  |
| Receita Patrimonial                                                                 | 35.135.279,30 | 13.180.760,17 | 14.798.798,38 |
| Receitas Imobiliárias                                                               |               |               |               |
| Receitas de Valores Mobiliários                                                     | 35.135.279,30 | 13.180.760,17 | 14.798.798,38 |
| Outras Receitas Patrimoniais                                                        |               |               |               |
| Receita de Serviços                                                                 |               |               |               |
| Outras Receitas Correntes                                                           |               |               |               |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS                                      |               |               |               |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup>   |               |               |               |
| Demais Receitas Correntes                                                           |               | -             |               |
| RECEITAS DE CAPITAL (III)                                                           |               | 383,23        |               |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                                                |               |               |               |
| Amortização de Empréstimos                                                          |               |               |               |
| Outras Receitas de Capital                                                          |               |               |               |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)</b>              |               |               |               |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS                                                     | 2019          | 2020          | 2021          |
| Benefícios - Civil                                                                  | 18.260.595    | 22.243.461    | 24.613.631    |
| Aposentadorias                                                                      | 15.762.312    | 20.180.965    | 22.578.818    |
| Pensões                                                                             | 1.312.390     | 1.575.907     | 2.034.813     |
| Outros Benefícios Previdenciários                                                   | 1.185.893     | 486.589       | -             |
| Benefícios - Militar                                                                |               |               |               |
| Reformas                                                                            |               |               |               |
| Pensões                                                                             |               |               |               |
| Outros Benefícios Previdenciários                                                   |               |               |               |
| Outras Despesas Previdenciárias                                                     |               |               |               |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS                                      |               |               |               |
| Demais Despesas Previdenciárias                                                     |               |               |               |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)</b>                                  | 18.260.595    | 22.243.461    |               |
| <b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)<sup>2</sup></b>                         |               |               |               |
| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES                                  | 2019          | 2020          | 2021          |
| VALOR                                                                               |               |               |               |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS                                                        | 2019          | 2020          | 2021          |
| VALOR                                                                               |               |               |               |
| APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS                             | 2019          | 2020          | 2021          |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar                            |               |               |               |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos                     |               |               |               |
| Outros Aportes para o RPPS                                                          |               |               |               |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                                       |               |               |               |
| BENS E DIREITOS DO RPPS                                                             | 2019          | 2020          | 2021          |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                                                       |               |               |               |
| Investimentos e Aplicações                                                          | 321.084.836   | 334.908.129   | 351.699.002   |
| Outro Bens e Direitos                                                               | 24.488.522    | 485.296       | 36.473.116    |

| PLANO FINANCEIRO                                                     |      |      |         |
|----------------------------------------------------------------------|------|------|---------|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS                                      | 2019 | 2020 | 2021    |
| RECEITAS CORRENTES (VII)                                             |      |      |         |
| Receita de Contribuições dos Segurados                               |      |      |         |
| Civil                                                                |      |      |         |
| Ativo                                                                |      |      |         |
| Inativo                                                              |      |      |         |
| Pensionista                                                          |      |      |         |
| Militar                                                              |      |      |         |
| Ativo                                                                |      |      |         |
| Inativo                                                              |      |      |         |
| Pensionista                                                          |      |      |         |
| Receita de Contribuições Patronais                                   |      |      |         |
| Civil                                                                |      |      |         |
| Ativo                                                                |      |      |         |
| Inativo                                                              |      |      |         |
| Pensionista                                                          |      |      |         |
| Militar                                                              |      |      |         |
| Ativo                                                                |      |      |         |
| Inativo                                                              |      |      |         |
| Pensionista                                                          |      |      |         |
| Receita Patrimonial                                                  |      |      |         |
| Receitas Imobiliárias                                                |      |      |         |
| Receitas de Valores Mobiliários                                      |      |      |         |
| Outras Receitas Patrimoniais                                         |      |      |         |
| Receita de Serviços                                                  |      |      |         |
| Outras Receitas Correntes                                            |      |      |         |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS                       |      |      |         |
| Demais Receitas Correntes                                            |      |      |         |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII)                                           |      |      |         |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                                 |      |      |         |
| Amortização de Empréstimos                                           |      |      |         |
| Outras Receitas de Capital                                           |      |      |         |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)</b> |      |      |         |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS                                      | 2019 | 2020 | 2021    |
| Benefícios - Civil                                                   |      |      |         |
| Aposentadorias                                                       |      |      |         |
| Pensões                                                              |      |      |         |
| Outros Benefícios Previdenciários                                    |      |      |         |
| Benefícios - Militar                                                 |      |      |         |
| Reformas                                                             |      |      |         |
| Pensões                                                              |      |      |         |
| Outros Benefícios Previdenciários                                    |      |      |         |
| Outras Despesas Previdenciárias                                      |      |      |         |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS                       |      |      |         |
| Demais Despesas Previdenciárias                                      |      |      |         |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)</b>                   |      |      |         |
| <b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)<sup>2</sup></b>          |      |      |         |
| APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS                  | 2019 | 2020 | 2021    |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras                |      |      |         |
| Recursos para Formação de Reserva                                    |      |      |         |
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                                     | 2019 | 2020 | 2021    |
| RECEITAS CORRENTES                                                   |      |      |         |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>              |      |      |         |
| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                                     | 2019 | 2020 | 2021    |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)                                            |      |      | 243.248 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XIV)                                            |      |      | 5.009   |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>  |      |      |         |
| <b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)</b>            |      |      |         |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES |                                 |                                 |                                         |                                                      |
|-------------------------------------------------------------------|---------------------------------|---------------------------------|-----------------------------------------|------------------------------------------------------|
| PLANO PREVIDENCIÁRIO                                              |                                 |                                 |                                         |                                                      |
| EXERCÍCIO                                                         | Receitas Previdenciárias<br>(a) | Despesas Previdenciárias<br>(b) | Resultado Previdenciário<br>(c) = (a-b) | Saldo Financeiro do Exercício<br>(d) = (d Exercício) |
|                                                                   |                                 |                                 |                                         |                                                      |
| PLANO FINANCEIRO                                                  |                                 |                                 |                                         |                                                      |
| EXERCÍCIO                                                         | Receitas Previdenciárias<br>(a) | Despesas Previdenciárias<br>(b) | Resultado Previdenciário<br>(c) = (a-b) | Saldo Financeiro do Exercício<br>(d) = (d Exercício) |
|                                                                   |                                 |                                 |                                         |                                                      |

FONTE: Sistema <sistema>, Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às  
NOTA:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Este demonstrativo, visa a atender o estabelecido no art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a", da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o qual determina que o Anexo de Metas Fiscais conterá a avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS. O objetivo principal é dar transparência à situação financeira e atuarial do RPPS para uma melhor avaliação do seu impacto nas metas fiscais fixadas, além de orientar a elaboração da LOA.

Segundo a Portaria MPS 464/2018, o equilíbrio financeiro representa a garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações dos RPPS, em cada exercício financeiro, ou seja, o equilíbrio financeiro é atingido quando o que se arrecada dos participantes do sistema previdenciário é suficiente para custear os benefícios por ele assegurados.

O equilíbrio atuarial, por sua vez, representa a garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, apuradas atuarialmente, a longo prazo, devendo as alíquotas de contribuição do sistema ser definidas a partir do cálculo atuarial que leve em consideração uma série de critérios, como a expectativa de vida dos segurados e o valor dos benefícios de responsabilidade do respectivo RPPS, segundo a sua legislação.

Nesse contexto, os dados acima apresentados tiveram em como base:

- a) o Anexo 4 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RGF) - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, publicado no último bimestre dos exercícios de 2019, 2021 e 2021; e
- b) o Anexo 10 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime de Previdência, publicado no último bimestre do exercício de 2021.

Município de :  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
**EXERCÍCIO DE 2023**

**AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)**

R\$ 1,00

| TRIBUTO      | MODALIDADE | SETORES/<br>PROGRAMAS/<br>BENEFICIÁRIO                               | RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA |           |           | COMPENSAÇÃO                  |
|--------------|------------|----------------------------------------------------------------------|------------------------------|-----------|-----------|------------------------------|
|              |            |                                                                      | 2023                         | 2024      | 2025      |                              |
| IPTU         | Isenção    | pessoas de baixa renda e portadoras de doenças graves. Lei 2925/2018 | 20.000,00                    | 20.640,00 | 21.259,20 | Vide Obsevação<br><br>abaixo |
|              |            |                                                                      | -                            | -         | -         |                              |
|              |            |                                                                      | -                            | -         | -         |                              |
|              |            |                                                                      | -                            | -         | -         |                              |
|              |            |                                                                      | -                            | -         | -         |                              |
| <b>TOTAL</b> |            |                                                                      | 20.000,00                    | 20.640,00 | 21.259,20 | -                            |

Fonte: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hh e mm>

Obs: 1 - Os valores da renúncia para 2022 foram previstos de acordo com informações da Administração tributária da Prefeitura Municipal

2 - Os valores da renúncia projetados para 2024 e 2025, foram calculados a partir dos valores de 2023, aplicando-se, sobre eles, as projeções de inflação para os referidos exercícios a saber:

Inflação para 2024: 3,20%

Inflação para 2025: 3,00%

Esse demonstrativo tem por objetivo mensurar os valores serão objeto de renúncia fiscal de receita nos exercícios que compreenderão o triênio a partir da vigência da LDO e estabelecendo ainda as medidas de compensação que serão adotadas, visando a dar cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

A concessão de incentivos fiscais é um instrumento que visa, entre outros objetivos, fomentar o desenvolvimento econômico do Município, atraindo novas empresas ou ampliando as já existentes, de modo a gerar novos empregos e aumentar a renda per capita da população. Já os benefícios fiscais se prestam para reduzir as desigualdades sociais, desonerando determinados segmentos da sociedade do pagamento de alguns tributos, como é o caso da isenção de IPTU para os aposentados de baixa renda. Diante disso pode-se afirmar que, com a devida responsabilidade, é salutar o uso desses instrumentos que tem objetivos econômicos e sociais.

O tema é destacado pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) que disciplinou a sua aplicação. Como sabido, os entes da Federação têm usado esses institutos como forma de controle dos desequilíbrios econômicos e sociais, e, por isso é tratado em todo o arcabouço jurídico brasileiro: constitucional, legal e infralegal.

A Constituição Federal em seus artigos 70 e 165, § 6º, estabelece o controle sobre as renúncias de receita, com o nítido objetivo de promover o equilíbrio fiscal. Por sua vez, a LRF estabeleceu em seu artigo 11 a necessidade de instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos de competência constitucional dos entes da Federação, como requisito essencial da responsabilidade na gestão fiscal.

Nesse contexto, e conforme as diretrizes estabelecidas no Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias, a estimativa de renúncia de receita deverá estar inserida na metodologia de cálculo da projeção da arrecadação efetiva dos tributos municipais.

Dessa forma, fica evidenciado que a Administração opta pela medida de compensação prevista no art. 14, I, da LRF, o qual determina que a renúncia deve ser considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais. Consequentemente, as renúncias contempladas nesse demonstrativo não precisarão ser compensadas pelo aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, pois a compensação já estará ocorrendo no âmbito do processo orçamentário de estimativa das respectivas receitas.

Município de :  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
EXERCÍCIO DE 2023

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

| EVENTO                                                   | Valor Previsto 2023    |
|----------------------------------------------------------|------------------------|
| <b>Aumento Permanente da Receita</b>                     | <b>(10.763.253,53)</b> |
| Decorrente de Receitas Tributárias                       | (6.632.841,06)         |
| Decorrente de Transferências Correntes                   | (4.130.412,47)         |
| (-) Transferências Constitucionais                       | -                      |
| (-) Transferências ao FUNDEB                             | 1.555.479,96           |
| <b>Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)</b>  | <b>(9.207.773,58)</b>  |
| Redução Permanente de Despesa (II)                       | -                      |
| Margem Bruta (III) = (I+II)                              | <b>(9.207.773,58)</b>  |
| Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)                     |                        |
| <b>Novas DOCC</b>                                        | <b>(7.564.294,45)</b>  |
| Relativas a Pessoal e Encargos Sociais                   | (4.193.788,32)         |
| Relativas a Outras Despesas Correntes                    | (3.370.506,14)         |
| <b>Novas DOCC geradas por PPP</b>                        | -                      |
| <b>Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)</b> | <b>SEM MARGEM</b>      |

Fonte: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissã

A Demonstração da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado visa a assegurar que não haverá criação de nova despesa sem a correspondente fonte de financiamento.

Em outras palavras, o demonstrativo identifica o aumento permanente de receita para suportar o aumento permanente da despesa de caráter continuado, assim entendida aquela derivada de lei, contrato, ou ato normativo que fixe a obrigatoriedade de execução por um período superior a dois exercícios, cumprindo, dessa forma, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

Desse modo, para estimar o aumento permanente das receitas em 2023 considerou-se o incremento real, ou seja, a diferença entre os valores estimados a preços constantes das receitas tributárias e de transferências correntes, no biênio 2022-2023.

Na mesma linha, o aumento permanente das despesas de caráter obrigatório que terão impacto em 2023, foi calculado pela diferença a valores constantes, observada no biênio 2021-2022 nos grupos de natureza de despesa "Pessoal" e "Outras Despesas Correntes", chegando-se, assim, ao saldo da margem líquida de expansão. Quando negativo (**SEM MARGEM**), o resultado apresentado é meramente indicativo de alerta para a criação de novas DOCC. Quando for positivo é indicativo da possibilidade de criação de novas DOCC.

Município de :  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
**EXERCÍCIO DE 2023**

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

| PASSIVOS CONTINGENTES                 |                   | PROVIDÊNCIAS            |                   |
|---------------------------------------|-------------------|-------------------------|-------------------|
| Descrição                             | Valor             | Descrição               | Valor             |
| Demandas Judiciais                    | 260.000,00        | Reserva de Contingencia | 260.000,00        |
| Dívidas em Processo de Reconhecimento |                   |                         |                   |
| Avais e Garantias Concedidas          |                   |                         |                   |
| Assunção de Passivos                  |                   |                         |                   |
| Assistências Diversas                 | -                 |                         |                   |
| Outros Passivos Contingentes          | 680.000,00        | Reserva de Contingencia | 680.000,00        |
| <b>SUBTOTAL</b>                       | <b>940.000,00</b> | <b>SUBTOTAL</b>         | <b>940.000,00</b> |

| DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS  |                   | PROVIDÊNCIAS            |                   |
|---------------------------------|-------------------|-------------------------|-------------------|
| Descrição                       | Valor             | Descrição               | Valor             |
| Frustração de Arrecadação       |                   |                         |                   |
| Restituição de Tributos a Maior | 26.000,00         | Reserva de Contingencia | 26.000,00         |
| Discrepância de Projeções:      |                   |                         |                   |
| Outros Riscos Fiscais           |                   |                         |                   |
| <b>SUBTOTAL</b>                 | <b>26.000,00</b>  | <b>SUBTOTAL</b>         | <b>26.000,00</b>  |
| <b>TOTAL</b>                    | <b>966.000,00</b> | <b>TOTAL</b>            | <b>966.000,00</b> |

O Anexo de Riscos fiscais tem por objetivo especificar eventuais riscos que possam impactar negativamente nas contas públicas, indicando de forma preventiva as providências a serem tomadas caso as situações acima descritas venham a ocorrer, cumprindo desta forma o disposto no art. 4º, § 3º da LRF.

1 - Os valores referente aos **PASSIVOS CONTINGENTES**, representam a estimativa de possíveis obrigações em 2023, cuja existência será confirmada somente em caso de ocorrência de um mais eventos futuros que não estão totalmente sob o controle do Município da entidade. Também poderão representar possíveis obrigações decorrentes de eventos passados, mas que não estão reconhecidas contabilmente e tampouco contam com previsão de recursos no orçamento porque é improvável a sua liquidação em 2023.

2 - Os **DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS** estão relacionados principalmente aos riscos orçamentários relacionados com a possibilidade da ocorrência de impactos negativos na execução orçamentária, devido a fatores tais como as receitas previstas não se realizarem (frustração de à necessidade de execução de despesas inicialmente não fixadas (abertura de créditos especiais e/opu extraordinários) ou orçadas a menor (créditos suplementares).

## MUNICÍPIO DE TRIUNFO - RS

LDO 2023

## Anexo III Metas e Prioridades - (Programas/ Ações/ Dados Financeiros) Por Órgãos

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

| TIPO<br>(*) | PROGRAMA                            | Ação<br><br>Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade de<br>Medida |                    | 2023       |
|-------------|-------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|--------------------|------------|
| P           | 0001 - Execução da Ação Legislativa | <b>1.001 - Reaparelhamento Operacional da Câmara de Vereadores</b> (Adquirir veículos, equipamentos e mobiliários em geral, para suprir as necessidades em condições satisfatórias para realização das funções de vereadores, servidores no desempenhos de suas atividades, visando o princípio das ações legislativas municipais e atendimentos a público em geral.)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unidade<br><br>R\$   | <b>Meta Física</b> | 1          |
|             |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                      | <b>Valor</b>       | 300.000    |
| A           | 0001 - Execução da Ação Legislativa | <b>2.001 - Man. das Atividades da Câmara de Vereadores de Triunfo</b> (Manter o Poder Legislativo Municipal em condições normais de funcionamento, mantendo a regularidade com as despesas pessoal e seus encargos, na contratação de serviços terceirizados não atendidos pela estrutura funcional de servidores da Câmara de Vereadores ou deficitária nas áreas administrativas e patrimonial, na despesas com aquisições de bens e materiais de consumo)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade<br><br>R\$   | <b>Meta Física</b> | 1          |
|             |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                      | <b>Valor</b>       | 16.000.000 |
| A           | 0001 - Execução da Ação Legislativa | <b>2.002 - Divulgação Oficial do Poder Legislativo Municipal</b> (Promover a publicação de atos legais, oficiais e demais ações de caráter informativo, educativo de orientação aos munícipes relativamente às atividades do Poder Legislativo Municipal, com a contratação de serviços terceirizados não atendidos pela estrutura funcional de servidores da Câmara de Vereadores ou deficitária)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unidade<br><br>R\$   | <b>Meta Física</b> | 1          |
|             |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                      | <b>Valor</b>       | 250.000    |
| P           | 0001 - Execução da Ação Legislativa | <b>1.002 - Ampliação das Dependências da Câmara de Vereadores de Triunfo</b> (Viabilizar e contratar estudos técnicos especializados, e executar as obras de modernização, readequações e reformas das dependências da Câmara de Vereadores e Triunfo, assim como o do anexo administrativo, visando ao atendimentos das ações legislativas municipais, dando aos vereadores, servidores condições adequadas para o desempenhos de suas funções, e atendimento ao público em geral em condições de acesso aos serviços junto ao plenário das sessões de vereadores, reuniões, assembleias, audiências públicas, gabinetes de vereadores, presidência, dentre outras, visando também a segurança da integridade física dos todos os usuários, o fácil acesso às informações, sinalizações e equipamentos para deslocamentos junto prédios e em suas dependências de portadores de deficiências físicas, visuais e auditivas) | Unidade<br><br>R\$   | <b>Meta Física</b> | 1          |
|             |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                      | <b>Valor</b>       | 500.000,00 |
| OE          | 0001 - Execução da Ação Legislativa | <b>Reserva de Contingência - Legislativo</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade              | <b>Meta Física</b> | 1          |

|                         |  |  |     |       |            |
|-------------------------|--|--|-----|-------|------------|
|                         |  |  | R\$ | Valor | 1.220.705  |
| TOTAL DO PROGRAMA ===== |  |  |     |       | 18.270.705 |

(\*) Tipo: P – Projeto    A - Atividade   OE – Operação Especial    NO – Não-orçamentária

| GABINETE DO PREFEITO                         |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |                   |      |
|----------------------------------------------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------|------|
| OBJETIVOS/<br>PROPOSTAS<br>PLANO<br>GOVERNO: | DO<br>DE | SEGURANÇA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |                   |      |
|                                              |          | <p>Dar continuidade a implantação da rede de cercamento eletrônico e monitoramento por câmeras interligadas, oferecendo aos moradores maior segurança, através de um SISTEMA INTEGRADO de vídeo monitoramento na sede de distritos, mediante convênio entre Município e a Secretaria da Segurança Pública do RS - Brigada Militar</p> <p>Reativar o Corpo de Bombeiros em nosso Município.</p> <p>Introduzir o programa de apoio psicológico, emocional, de reinclusão social e acompanhamento diferenciado às vítimas de violências de impacto traumatizante de vítimas de dependência química.</p>          |  |                   |      |
|                                              |          | GOVERNANÇA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |                   |      |
|                                              |          | <p>Descentralizar a Administração, levando o gabinete do prefeito para despachar nos bairros, aproximando a gestão dos problemas de cada localidade.</p> <p>PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NAS AÇÕES: levar a discussão das peças orçamentárias à população, através de mecanismos de participação popular, tais como audiências públicas, representação de classes e seus devidos conselhos.</p> <p>Interligar os sistemas operacionais na prefeitura para permitir acesso a todos os processos pelo cidadão por meio da internet, disponibilizando toda a informação com linguagem e navegação facilitadas.</p> |  |                   |      |
| TIPO<br>(*)                                  | PROGRAMA | Ação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  | Unidade de Medida | 2023 |

|                         |                                                  | Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |             |           |
|-------------------------|--------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------|-----------|
| P                       | 0011 - Organização e Modernização administrativa | Reaparelhamento do Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito                                                                                                                                                                                                                                                                               | Unidade | Meta Física | 1         |
|                         |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$     |             | Valor     |
| A                       | 1004 - Gestão Pública                            | Man. Ativ. do Gabinete do Prefeito: contratação de serviços de terceiros, limpeza, vigias, assessoria, pagamento de pessoal, encargos sociais, auxílio alimentação, diárias, materiais de expediente, outros materiais de consumo, serviços de estagiários, etc.                                                                         | Unidade | Meta Física | 1         |
|                         |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$     |             | Valor     |
| A                       | 0006 - Divulgação Social e Institucional         | Man. dos Serviços de Publicidade e Propaganda: Divulgação de atos oficiais do poder executivo, etc.                                                                                                                                                                                                                                      | Unidade | Meta Física | 1         |
|                         |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$     |             | Valor     |
| A                       | 1004 - Gestão Pública                            | Contribuições a Associações e Entidades: Rateio pela participação em consórcios (CISCAI E GANPAL) e associações (ASMUR, CMN, FAMURS ETC.)                                                                                                                                                                                                | Unidade | Meta Física | 1         |
|                         |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$     |             | Valor     |
| A                       | 0021 - segurança do Cidadão                      | Man. Ativ. de Segurança Pública e Restruturação dos Bombeiros: Investimentos em segurança e reestruturação do corpo de bombeiros- serviços e terceiros, equipamentos e contribuições, etc, convênios com os órgãos de segurança pública e atendimento à Lei Estadual nº 15.875, de 18/07/2022 e à Lei Municipal nº 2.853, de 21/06/2017. | Unidade | Meta Física | 1         |
|                         |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$     |             | Valor     |
| TOTAL DO PROGRAMA ===== |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |             | 1.892.000 |

### GABINETE DO VICE-PREFEITO

| TIPO (*)                | PROGRAMA              | Ação<br><br>Produto                                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade de Medida |                      | 2023    |
|-------------------------|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------------|---------|
| A                       | 1004 - Gestão Pública | 2.007 - Man. Ativ. do Gabinete do Vice-Prefeito: contratação de serviços de terceiros, limpeza, vigias, assessoria, pagamento de pessoal, encargos sociais, auxílio alimentação, diárias, materiais de expediente, outros materiais de consumo, serviços de estagiários, etc. | Unidade           | Meta Física<br>Valor | 1       |
|                         |                       |                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$               |                      | 316.000 |
| TOTAL DO PROGRAMA ===== |                       |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                   |                      | 316.000 |

### GABINETE DO PREFEITO - SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

| TIPO (*)                | PROGRAMA                                         | Ação<br><br>Produto                                                                                                                                                                                                                                                          | Unidade de Medida  |             | 2023    |
|-------------------------|--------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------|---------|
| P                       | 0011 - Organização e Modernização administrativa | Reaparelhamento do Sistema de Controle Interno - SCI: aquisição de equipamentos, mobiliários em geral, etc.                                                                                                                                                                  | Unidade<br><br>R\$ | Meta Física | 1       |
|                         |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                              |                    | Valor       | 30.000  |
| A                       | 1004 - Gestão Pública                            | Man. Ativ. do Sistema de Controle Interno -SCI: contratação de serviços de terceiros, limpeza, vigias, assessoria, pagamento de pessoal, encargos sociais, auxílio alimentação, diárias, materiais de expediente, outros materiais de consumo, serviços de estagiários, etc. | Unidade<br><br>R\$ | Meta Física | 1       |
|                         |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                              |                    | Valor       | 925.000 |
| TOTAL DO PROGRAMA ===== |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                              |                    |             | 955.000 |

### GABINETE DO PREFEITO - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

| TIPO (*)                | PROGRAMA                                         | Ação<br><br>Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unidade de Medida  |             | 2023      |
|-------------------------|--------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------|-----------|
| P                       | 0011 - Organização e Modernização administrativa | Reaparelhamento da Procuradoria Geral do Município - PGM: aquisição de equipamentos, mobiliários em geral, etc.                                                                                                                                                                                                     | Unidade<br><br>R\$ | Meta Física | 1         |
|                         |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                    | Valor       | 30.000    |
| A                       | 1004 - Gestão Pública                            | Man. Ativ. da Procuradoria Geral do Município: despesas com guias de custas judiciais, contratação de serviços de terceiros, limpeza, vigias, assessoria, pagamento de pessoal, encargos sociais, auxílio alimentação, diárias, materiais de expediente, outros materiais de consumo, serviços de estagiários, etc. | Unidade<br><br>R\$ | Meta Física | 1         |
|                         |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                    | Valor       | 1.983.000 |
| TOTAL DO PROGRAMA ===== |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                    |             | 2.013.000 |

# SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

| TIPO (*)                | PROGRAMA                                         | Ação<br><br>Produto                                                                                                                                                                                                                                               | Unidade de Medida |             | 2023    |
|-------------------------|--------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------|---------|
| P                       | 0011 - Organização e Modernização administrativa | Reaparelhamento da Secretaria de Governo: equipamentos, veículos, mobiliário em geral, etc.                                                                                                                                                                       | Unidade           | Meta Física | 1       |
|                         |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$               | Valor       | 20.000  |
| A                       | 1004 - Gestão Pública                            | Man. Ativ. da Secretaria de Governo: contratação de serviços de terceiros, limpeza, vigias, assessoria, pagamento de pessoal, encargos sociais, auxílio alimentação, diárias, materiais de expediente, outros materiais de consumo, serviços de estagiários, etc. | Unidade           | Meta Física | 1       |
|                         |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$               | Valor       | 440.000 |
| TOTAL DO PROGRAMA ===== |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                   |                   |             | 460.000 |

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

| TIPO (*)                | PROGRAMA                                         | Ação<br><br>Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unidade de Medida |             | 2023       |
|-------------------------|--------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------|------------|
| P                       | 0011 - Organização e Modernização administrativa | Reaparelhamento da Secretaria de Administração: equipamentos, veículos oficiais, mobiliário em geral, etc.                                                                                                                                                                                                     | Unidade           | Meta Física | 1          |
|                         |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$               | Valor       | 1.000.000  |
| A                       | 1004 - Gestão Pública                            | Man. Ativ. da Secretaria de Administração: contratação de serviços de terceiros, limpeza, vigias, sistemas integrados de informática ERP, assessoria, pagamento de pessoal, encargos sociais, auxílio alimentação, diárias, matérias de expediente, outros materiais de consumo, serviços de estagiários, etc. | Unidade           | Meta Física | 1          |
|                         |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$               | Valor       | 3.470.000  |
| A                       | 1004 - Gestão Pública                            | Reestruturação Administrativa e realização de Concursos Públicos                                                                                                                                                                                                                                               | Unidade           | Meta Física | 1          |
|                         |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$               | Valor       | 10.000     |
| P                       | 1004 - Gestão Pública                            | Desapropriações e Aquisições de Imóveis                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unidade           | Meta Física | 1          |
|                         |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$               | Valor       | 100.000    |
| A                       | 1004 - Gestão Pública                            | Despesas com Funcionários Cedidos                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unidade           | Meta Física | 1          |
|                         |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$               | Valor       | 750.000    |
| A                       | 1004 - Gestão Pública                            | Manutenção de convenio com IPERGS                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unidade           | Meta Física |            |
|                         |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$               | Valor       | 4.900.000  |
| TOTAL DO PROGRAMA ===== |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                   |             | 10.230.000 |

# RPPS - FAPETRI

| TIPO (*)                | PROGRAMA                                              | Ação<br><br>Produto                                                                                                      | Unidade de Medida |             | 2023       |
|-------------------------|-------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------|------------|
| P                       | 0032 - Prev.Soc. a Servidores Estatutários Municipais | Reaparelhamento Administrativo do Fundo Municipal de Previdência - FAPETRI: aquisição de equipamentos.                   | Unidade           | Meta Física | 1          |
|                         |                                                       |                                                                                                                          | R\$               | Valor       | 100.000    |
| A                       | 0032 - Prev.Soc. a Servidores Estatutários Municipais | Manutenção de próprios municipais (reforma e manutenção do prédio)                                                       | m²                | Meta Física | 210,28     |
|                         |                                                       |                                                                                                                          | R\$               | Valor       | 156.000    |
| A                       | 0032 - Prev.Soc. a Servidores Estatutários Municipais | Manutenção das atividades administrativas FAPETRI: folha de pagamento, materiais de consumo, serviços de terceiros, etc. |                   | Meta Física | 35         |
|                         |                                                       |                                                                                                                          |                   | Valor       | 465.600    |
| P                       | 0032 - Prev.Soc. a Servidores Estatutários Municipais | Despesas com inativos, Pensionistas e Benefícios                                                                         | inativos          | Meta Física | 207        |
|                         |                                                       |                                                                                                                          |                   | Valor       | 30.000.000 |
| A                       | 0032 - Prev.Soc. a Servidores Estatutários Municipais | Reserva de Contingência do RPPS                                                                                          |                   | Meta Física | 1          |
|                         |                                                       |                                                                                                                          |                   | Valor       | 46.886.875 |
| TOTAL DO PROGRAMA ===== |                                                       |                                                                                                                          |                   |             | 77.608.475 |

# SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

| TIPO (*)                | PROGRAMA                                         | Ação<br><br>Produto                                                                                                                                                                                                                                                             | Unidade de Medida |             | 2023      |
|-------------------------|--------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------|-----------|
| P                       | 0011 - Organização e Modernização administrativa | Reaparelhamento da Secretaria de Coordenação e Planejamento: obras e instalações equipamentos, veículos oficiais, mobiliário em geral, etc.                                                                                                                                     | Unidade           | Meta Física | 1         |
|                         |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$               | Valor       | 50.000    |
| A                       | 1004 - Gestão Pública                            | Man. Ativ. da Secretaria de Coordenação e Planejamento: contratação de serviços de terceiros, sistemas de informática, pagamento de pessoal, encargos sociais, auxílio alimentação, diárias, matérias de expediente, outros materiais de consumo, serviços de estagiários, etc. | m²                | Meta Física | 1         |
|                         |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$               | Valor       | 1.660.000 |
| A                       | 0057 - Planejamento Urbano                       | Elaboração de Projetos e Fiscalização de Obras Públicas: Elaboração de projetos e fiscalização de Obras Públicas, despesas com ARTs do CREA e CAU, despesas com taxas de licença do Fundo Municipal de Meio Ambiente, serviços de terceiros pessoa física e jurídica, etc.      |                   | Meta Física | 1         |
|                         |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                   | Valor       | 350.000   |
| TOTAL DO PROGRAMA ===== |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                   |             | 2.060.000 |

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

## FINANÇAS

OBJETIVOS/  
PROPOSTAS DO  
PLANO DE GOVERNO:

Revisão da legislação tributária municipal objetivando unificar a legislação e proporcionar estudos de viabilidade e adequação de alíquotas valores venais e taxas de serviços, buscando equilíbrio e a cobrança de impostos de forma justa e igualitária.

IPTU PARTICIPATIVO: realizar geoprocessamento de toda a área urbana do município. Reversão do valor pago de IPTU e melhorias nas respectivas localidades visando incentivar ou o pagamento.

| TIPO (*)                | PROGRAMA                                         | Ação<br><br>Produto                                                                                                                                                                                                                                                             | Unidade de Medida |             | 2023      |
|-------------------------|--------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------|-----------|
| P                       | 0011 - Organização e Modernização administrativa | Reaparelhamento da Secretaria da Fazenda: aquisição de equipamentos, veículos oficiais, mobiliário em geral, etc.                                                                                                                                                               | Unidade           | Meta Física | 1         |
|                         |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$               | Valor       | 80.000    |
| A                       | 1004 - Gestão Pública                            | Man. das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda: contratação de serviços de terceiros, sistemas de informática, pagamento de pessoal, encargos sociais, auxílio alimentação, diárias, matérias de expediente, outros materiais de consumo, serviços de estagiários, etc. | m²                | Meta Física | 1         |
|                         |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$               | Valor       | 1.848.000 |
| A                       | 1004 - Gestão Pública                            | Man. Ativ. da Administração Tributária: contratação de serviços de terceiros, sistemas de informática, pagamento de pessoal, encargos sociais, auxílio alimentação, diárias, matérias de expediente, outros materiais de consumo, cadastramento imobiliário, etc.               | R\$               | Meta Física | 1         |
|                         |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                   | Valor       | 4.000.000 |
| TOTAL DO PROGRAMA ===== |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                   |             | 5.928.000 |

## SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

### RELAÇÃO COM SERVIDORES

#### OBJETIVOS/ PROPOSTAS DO PLANO DE GOVERNO:

Manter o canal de diálogo aberto permanente com funcionalismo e o sindicato.

Valorizar os servidores públicos municipais com garantia de reposição salarial para recuperar possíveis perdas.

Realizar a revisão do plano de carreira de cargos e salários, mediante a criação de uma comissão com representantes dos servidores que farão amplo estudo analisando todos os cargos da prefeitura, cujo objetivo é fazer a regularização das distorções de cargos e salários que existem dentro da categoria.

| TIPO (*)                | PROGRAMA                                         | Ação<br><br>Produto                                                                                                                                                                                                                                                             | Unidade de Medida |             | 2023      |
|-------------------------|--------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------|-----------|
| P                       | 0011 - Organização e Modernização administrativa | Reaparelhamento da Secretaria de Recursos Humanos: aquisição equipamentos, veículos oficiais, mobiliário em geral, etc.                                                                                                                                                         | Unidade           | Meta Física | 1         |
|                         |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$               | Valor       | 30.000    |
| A                       | 1004 - Gestão Pública                            | Man. das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda: contratação de serviços de terceiros, sistemas de informática, pagamento de pessoal, encargos sociais, auxílio alimentação, diárias, matérias de expediente, outros materiais de consumo, serviços de estagiários, etc. | m²                | Meta Física | 1         |
|                         |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$               | Valor       | 2.100.000 |
| TOTAL DO PROGRAMA ===== |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                   |             | 2.130.000 |

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

|                                           |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                  |                   |             |           |
|-------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------|-----------|
| OBJETIVOS/ PROPOSTAS DO PLANO DE GOVERNO: |                                                  | PEQUENOS PRODUTORES: reestruturar as ações com agricultura familiar e os pequenos produtores, buscando crescimento sustentável, fomentar a busca de novas formas de rendas, que contribuem com a fixação das famílias no campo.                                  |                   |             |           |
|                                           |                                                  | PATRULHA AGRÍCOLA: ampliar as ações que contribuem para melhora a ampliação da patrulha agrícola, com aquisição de novos tratores e implementos, como manter programas de incentivos e subsídios na aquisição de sementes, calcários e insumos.                  |                   |             |           |
|                                           |                                                  | AGRICULTURA FAMILIAR: incentivar a criação de novos espaços na sede no município e distritos, para comercialização da produção diretamente com a população local.                                                                                                |                   |             |           |
| TIPO (*)                                  | PROGRAMA                                         | Ação                                                                                                                                                                                                                                                             | Unidade de Medida |             | 2023      |
|                                           |                                                  | PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                          |                   |             |           |
| P                                         | 0011 - Organização e Modernização administrativa | Reaparelhamento da Secretaria da Agricultura:                                                                                                                                                                                                                    | R\$               | Meta Física | 1         |
|                                           |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                  |                   | Valor       | 50.000    |
| A                                         | 1004 - Gestão Pública                            | Man. Ativ. da Secretaria de Agricultura: contratação de serviços de terceiros, sistemas de informática, pagamento de pessoal, encargos sociais, auxílio alimentação, diárias, matérias de expediente, outros materiais de consumo, serviços de estagiários, etc. | R\$               | Meta Física | 1         |
|                                           |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                  |                   | Valor       | 1.984.000 |
| A                                         | 0076 - Desenvolvimento da Produção Agropecuária  | Incentivo ao Pequeno Produtor e Agricultura Familiar: Despesas com materiais de consumo, serviços de terceiros, transporte fluvial, locações de máquinas, caminhões e tratores, materiais de distribuição gratuita,                                              |                   | Meta Física | 1         |

|                         |                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |             |           |
|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------------|-----------|
|                         |                                                                                                                                                                                | subsídio de sementes e insumos e materiais genéticos aos produtores, etc.                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ | Valor       | 3.000.000 |
| A                       | 0073 - sementes e mudas;<br>0074 - Produção e Fomento Florestal;<br>0075 - Assistência financeira e material aos pequenos produtores;<br>0078 - Desenvolvimento da aquacultura | Promoção e Incentivo à Produção Agrícola: Agroecológicos e Orgânicos/ Agroindústria e Comercialização/ Apicultura/ Aquicultura/ Assistência Técnica e Extensão Rural/ Avicultura/ Feiras do Produtor do Município (convencional e agroecológico) / Fruticultura/ Irrigação/ Melhoramento de Pastagens/ Suinocultura, etc. | R\$ | Meta Física | 1         |
|                         |                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     | Valor       | 200.000   |
| P                       | 0076 - Desenvolvimento da Produção Agropecuária                                                                                                                                | Incentivo a Agroindústria - Estimular Instalação: Serviços de terceiros, materiais de consumo, equipamentos, obras e instalações, aquisição de imóveis, etc.                                                                                                                                                              | R\$ | Meta Física | 1         |
|                         |                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     | Valor       | 150.000   |
| P                       | 0122 - Patrulha Agrícola Mecanizada                                                                                                                                            | Reaparelhamento da Patrulha Agrícola: aquisição veículos, de máquinas e implementos agrícolas, contrapartida de convênios, etc.                                                                                                                                                                                           | R\$ | Meta Física | 1         |
|                         |                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     | Valor       | 1.000.000 |
| A                       | 0122 - Patrulha Agrícola Mecanizada                                                                                                                                            | Man. das atividades da Patrulha Agrícola: material de consumo e serviços e terceiros.                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ | Meta Física |           |
|                         |                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     | Valor       | 100.000   |
| TOTAL DO PROGRAMA ===== |                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |             | 6.684.000 |

(\*) Tipo: P – Projeto    A - Atividade    OE – Operação Especial    NO – Não-orçamentária

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### DISTRITO INDUSTRIAL

DISTRITO INDUSTRIAL BR 386: Implantar ações para criação e instalação de um novo distrito industrial às margens da br-386, promovendo o desenvolvimento econômico e social naquela região, visando o abastecimento regional e estadual, levando-se em conta a ligação da rodovia como corredor de transportes.

DISTRITO INDUSTRIAL TF10: Revitalizar o distrito industrial da sede do município, que se encontra a anos em situação precária de manutenção, reformando prédios, ruas, iluminação pública, segurança e cercamento, como também o controle de acesso de produtos e pessoas no local.

NOVAS INDÚSTRIAS: Fomentar a implantação de novas indústrias e serviços no município, contemplados por projetos aprovados pelo PRODESE (Programa de Desenvolvimento Econômico) e também, manter os incentivos as empresas já instaladas, para que contribuam com a geração de emprego e renda no município.

#### OBJETIVOS/ PROPOSTAS DO PLANO DE GOVERNO:

### GERAÇÃO DE EMPREGOS E RENDA

SETOR PRIVADO: Promover políticas públicas como indutoras para o desenvolvimento para o setor privado, fazendo a ponte entre instituições de desenvolvimento estaduais e nacionais, como o BNDES, BRDE, como também, com outras fontes de desenvolvimento e as empresas locais.

QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO: Promover ações de qualificação e capacitação de jovens e adultos, através de cursos específicos das áreas voltadas às atividades instaladas no município, buscando o desenvolvimento e gerando novas oportunidades de empregos qualificados.

PLANO DIRETOR: Promover estudos e enviar para apreciação a atualização do Plano Diretor Municipal, visando abrir a possibilidade de novas de comércio, serviços e indústria no município.

|                         |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                   |             |           |
|-------------------------|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------|-----------|
|                         |                                                  | Divulgar o município de Triunfo nos âmbitos regional, nacional e internacional, participando em eventos e feiras nacionais e internacionais, abrindo e atraindo novos mercados para os produtos locais.                                                                                                      |                   |             |           |
| TIPO (*)                | PROGRAMA                                         | Ação                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade de Medida |             | 2023      |
|                         |                                                  | PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                   |             |           |
| P                       | 0011 - Organização e Modernização administrativa | Reaparelhamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico: Aquisições de equipamentos, veículos, mobiliário, etc.                                                                                                                                                                                           | R\$               | Meta Física | 1         |
|                         |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                   | Valor       | 30.000    |
| A                       | 1004 - Gestão Pública                            | Man. Ativ. da Secretaria de Desen. Econômico: contratação de serviços de terceiros, sistemas de informática, pagamento de pessoal, encargos sociais, auxílio alimentação, diárias, matérias de expediente, outros materiais de consumo, serviços de estagiários, etc.                                        | R\$               | Meta Física | 1         |
|                         |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                   | Valor       | 1.534.000 |
| P                       | 0077 - Desenvolvimento                           | Constr., Adequação, Melhoramentos de Distritos Industriais e Geração de Empregos: Construção, adequação, melhoramentos de distritos industriais, implantação de ações para criação de ações para distritos Industrial na BR 386 desapropriação de imóveis, investimentos em qualificação e capacitações etc. | R\$               | Meta Física | 1         |
|                         |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                   | Valor       | 600.000   |
| A                       | 0077 - Desenvolvimento                           | 2.184 - Man. do Programa de Desenvolvimento Econômico e Social - PRODESES: materiais de consumo, serviços de terceiros, aquisição de imóveis, etc.                                                                                                                                                           | R\$               | Meta Física | 1         |
|                         |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                   | Valor       | 270.000   |
| A                       | 0077 - Desenvolvimento                           | 2.185 - Manutenção de incentivo ao comercio local: Incentivar o comércio local, despesas com materiais de consumo, serviços de terceiros, premiações, etc.                                                                                                                                                   | R\$               | Meta Física | 1         |
|                         |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                   | Valor       | 100.000   |
| TOTAL DO PROGRAMA ===== |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                   |             | 2.534.000 |

(\*) Tipo: P – Projeto    A - Atividade    OE – Operação Especial    NO – Não-orçamentária

## SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

### ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

Integrar as políticas públicas com trabalho, clube de serviços, entidades assistenciais visando o desenvolvimento e proteção da pessoa humana.

Construir o centro de valorização de idoso, proporcionando melhorias no atendimento à terceira idade, reativando as oficinas de músicas, danças, pinturas dentre outras, assim como reativar a realização das aulas de ginásticas em todo município.

Dar atenção especial a idosos, crianças, adolescentes e deficientes, priorizando as áreas e equipamentos públicos ao bem-estar dessa parcela importante da população.

Ampliar a atenção ao atendimento para mulher vítima de violência, disponibilizando uma equipe multidisciplinar de acolhimento para ela e seus filhos menores.

**OBJETIVOS/  
PROPOSTAS DO PLANO  
DE GOVERNO:**

### HABITAÇÃO

Reestruturar o programa de habitação municipal para pessoas de baixa renda, não contemplados nos programas do governo federal.

Permitir a construção de moradias de interesse social em terrenos de 200 metros quadrados.

Implantar uma política de incentivo a construção civil, desburocratizando a liberação de projetos e implementar a regularização fundiária.

Promover o cadastramento habitacional de imóveis em todas as localidades, possibilitando a regularização do imóvel.

|             |                                                  | Rever a tributação sobre os imóveis trazendo mais justiça social e equidade para a população, com fundamento do princípio da capacidade contributiva do direito tributário                                                                                                                                                                                    |                      |             |           |
|-------------|--------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|-----------|
| TIPO<br>(*) | PROGRAMA                                         | Ação<br><br>PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade de<br>Medida |             | 2023      |
| A           | 1004 - Gestão Pública                            | <b>Man. Ativ. da Secretaria do Trabalho, Habit. e Assist. Social:</b> Pagamento de servidores, encargos sociais, auxílio alimentação, vale transporte, materiais de limpeza, escritório, serviços de manutenção das secretarias e postos de saúde, despesas de água, luz, telefone, internet, aluguéis, serviços de estagiários etc.                          | R\$                  | Meta Física | 1         |
|             |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                      | Valor       | 1.899.000 |
| P           | 0023 - Defesa conta o Sinistro                   | <b>Manutenção da atividades da defesa civil:</b> manutenção de veículos, materiais de consumo e materiais para utilização em desastres naturais, materiais de distribuição gratuita, etc.                                                                                                                                                                     | Unidade<br><br>R\$   | Meta Física | 1         |
|             |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                      | Valor       | 100.000   |
| P           | 0011 - Organização e Modernização administrativa | <b>Reaparelhamento da SMTHAS:</b> Aquisição de equipamentos para secretaria, veículos, etc..                                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$                  | Meta Física | 1         |
|             |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                      | Valor       | 50.000    |
| A           | 0029 - Assistência Social Geral                  | <b>Benefícios Eventuais:</b> Distribuição de cestas básicas, aluguel social, auxílio transporte, auxílio funeral, etc.                                                                                                                                                                                                                                        | R\$                  | Meta Física | 1         |
|             |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                      | Valor       | 500.000   |
| P           | 0009 - Edificações Públicas                      | <b>Reformar o prédio histórico sede da SMTHAS:</b> Reformar o prédio histórico da Secretaria                                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$                  | Meta Física | 1         |
|             |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                      | Valor       | 50.000    |
| A           | 0029 - Assistência Social Geral                  | <b>Man. Programa Municipal de Habitação Popular:</b> Manutenção do programa de habitação popular, construção de unidades habitacionais, despesas com material de construção, despesa com material de distribuição gratuita, contratação de serviços de terceiros, manutenção do Fundo Municipal de desenvolvimento FMD, <u>Regularização Fundiária</u> , etc. | R\$                  | Meta Física | 1         |
|             |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                      | Valor       | 580.000   |

|                         |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |                      |           |
|-------------------------|---------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------------------|-----------|
| A                       | 0029 - Assistência Social Geral | Man. Ativ. do Fundo Munic. de Desenvolvimento - FMD:materiais de consumo e serviços de terceiros, etc.                                                                                                                                                                                         | R\$ | Meta Física<br>Valor | 1         |
|                         |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |                      | 20.000    |
| A                       | 0029 - Assistência Social Geral | Man. da Qualificação de Mao de Obra: materiais de consumo, serviços de terceiros, realização de oficinas, etc.                                                                                                                                                                                 | R\$ | Meta Física<br>Valor | 1         |
|                         |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |                      | 470.000   |
| A                       | 0029 - Assistência Social Geral | Man. e Ampl. Ações do Centro de Referência em Assistência Social- CRAS: Serviços de fortalecimento de vínculos, materiais de oficinas e expediente, equipamentos, reformas (prédio, muro e depósito), gêneros alimentícios, limpeza e conservação, vigias, cozinheiras, etc.                   | R\$ | Meta Física<br>Valor | 1         |
|                         |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |                      | 810.000   |
| A                       | 0029 - Assistência Social Geral | Man., Ampliação das Ações e Reaparelhamento do CREAS: Material de expediente, material para oficinas, equipamentos, serviços de limpeza, vigias, “asilamentos”, acolhimentos de adultos, deficientes e ou medidas protetivas, aluguel do imóvel, etc.                                          | R\$ | Meta Física<br>Valor |           |
|                         |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |                      | 300.000   |
| A                       | 0029 - Assistência Social Geral | Man. Ativ. de Proteção e Apoio Sociofamiliar e ao Idoso (CVI e Asilo): Man. Ativ. de Proteção e Apoio Sociofamiliar e ao Idoso (CVI e Asilo)                                                                                                                                                   | R\$ | Meta Física<br>Valor | 1         |
|                         |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |                      | 1.800.000 |
| A                       | 0029 - Assistência Social Geral | Man. do Abrigo Municipal: Despesas com aquisição de equipamentos, materiais de consumo, gêneros alimentícios, materiais de higiene, vestuários, serviços de limpeza, vigias, serviços de cozinheiras, serviços de acolhimento de crianças em situação de riscos, reforma das instalações, etc. | R\$ | Meta Física<br>Valor | 1         |
|                         |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |                      | 1.030.000 |
| A                       | 0029 - Assistência Social Geral | Man. Ativ. do Conselho Tutelar: Despesas com materiais de consumo, serviços de terceiros, indenizações de restituições, pessoal e encargos sociais, auxílio alimentação, etc.                                                                                                                  | R\$ | Meta Física<br>Valor | 1         |
|                         |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |                      | 426.000   |
| TOTAL DO PROGRAMA ===== |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |                      | 7.935.000 |

(\*) Tipo: P – Projeto    A - Atividade    OE – Operação Especial    NO – Não-orçamentária

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### HOSPITAL SANTA RITA

Concluir as obras e os processos necessários ao levantamento da intervenção municipal, visando a evolução da administração da instituição para a comunidade, e assim retornar ao modelo de aquisição de serviços pelo município.

ATENDIMENTOS: ampliar e manter o quadro de médicos especialistas no Postão, manter e/ou ampliar dentro da necessidade os médicos nas unidades básicas de saúde, assim como ampliar o atendimento dos exames clínicos laboratoriais e manter a regularidade na distribuição de medicamentos da farmácia básica a todos os munícipes.

**OBJETIVOS/  
PROPOSTAS  
DO  
PLANO DE GOVERNO:**

PROGRAMA DE ENTREGA DE MEDICAMENTO AO IDOSO EM CASA: distribuição dos medicamentos as pessoas idosas em suas residências, através dos agentes comunitários de saúde.

PROJETO DE ORIENTAÇÃO A GESTANTES: dar continuidade e ampliar o Programa Mamãe Bebê saudável, de atenção a gestantes desde o pré-natal até a fase de amamentação.

|             |                                           | Estruturar o centro de zoonoses, manter o programa de castração dos animais, uma feira permanente de adoção e realizar campanhas de conscientização quanto a adoção responsável.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                      |             |            |
|-------------|-------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|------------|
| TIPO<br>(*) | PROGRAMA                                  | Ação<br><br>PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade de<br>Medida |             | 2023       |
| A           | 1004 - Gestão Pública                     | <b>Man. Ativ. da Secretaria da Saúde:</b> Pagamento de servidores, encargos sociais, auxílio alimentação, vale transporte, materiais de limpeza, escritório, serviços de manutenção das secretarias e postos de saúde, despesas de agua, luz, telefone, internet, alugueis, serviços de estagiários, Manutenção do CAPS, Despesas com vigias e limpeza dos diversos postos e prédios da secretaria de saúde, Despesas com man. De veículos da secretaria de saúde, com combustíveis, peças, seguro, serviços de oficina, etc. | R\$                  | Meta Física | 1          |
|             |                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                      | Valor       | 10.000.000 |
| A           | 1003 - Ações e Serviços Públicos de Saúde | <b>Man. do Transporte de Pacientes:</b> Pagamento de servidores, encargos sociais, auxílio alimentação, vale transporte, locação de veículos, serviços de terceiros pessoa jurídica, material de consumo, etc.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$                  | Meta Física | 1          |
|             |                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                      | Valor       | 2.000.000  |
| P           | 1003 - Ações e Serviços Públicos de Saúde | <b>Construção e reaparelhamento de Unidades Básicas de Saúde E Postão</b> - Despesas com construção, reformas e Reaparelhamento de postos de saúde e Postão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$                  | Meta Física |            |
|             |                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                      | Valor       | 2.000.000  |
| P           | 1003 - Ações e Serviços Públicos de Saúde | <b>Man do Convênio do Hospital Santa Rita:</b> Despesas de convenio para man. Das atividades do Hospital de Caridade Santa Rita.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$                  | Meta Física | 1          |
|             |                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                      | Valor       | 10.428.000 |
| P           | 1003 - Ações e Serviços Públicos de Saúde | <b>Readequação do Hospital Santa Rita:</b> Despesas com obras de construção, adequação e reformas do hospital Santa Rita                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$                  | Meta Física | 1          |
|             |                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                      | Valor       | 1.000.000  |
| P           | 0081 - Sanidade Animal                    | <b>Man. Ativ. do Canil Gatil e Espaço para Animais de Grande Porte:</b> Serviços de terceiros, materiais de consumo (FR0001)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$                  | Meta Física | 1          |
|             |                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                      | Valor       | 435.000    |

|   |                                           |                                                             |     |                    |            |
|---|-------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-----|--------------------|------------|
| A | 1003 - Ações e Serviços Públicos de Saúde | <b>Manutenção do Programa Mais Médicos</b>                  | R\$ | <b>Meta Física</b> | 1          |
|   |                                           |                                                             |     |                    | 80.000     |
| A | 1003 - Ações e Serviços Públicos de Saúde | <b>Man. da Estratégia da Saúde da Família - ESF</b>         | R\$ | <b>Meta Física</b> | 1          |
|   |                                           |                                                             |     |                    | 2.500.000  |
| A | 1003 - Ações e Serviços Públicos de Saúde | <b>Man. da Estratégia Agentes Comunitários de Saúde</b>     | R\$ | <b>Meta Física</b> | 1          |
|   |                                           |                                                             |     |                    | 2.300.000  |
| A | 1003 - Ações e Serviços Públicos de Saúde | <b>Man. Ativ. da Saúde Bucal</b>                            | R\$ | <b>Meta Física</b> | 1          |
|   |                                           |                                                             |     |                    | 700.000    |
| A | 1003 - Ações e Serviços Públicos de Saúde | <b>Man. do Programa Saúde na Escola</b>                     | R\$ | <b>Meta Física</b> | 1          |
|   |                                           |                                                             |     |                    | 50.000     |
| A | 1003 - Ações e Serviços Públicos de Saúde | <b>Man. da Atenção Básica</b>                               | R\$ | <b>Meta Física</b> | 1          |
|   |                                           |                                                             |     |                    | 4.300.000  |
| P | 1003 - Ações e Serviços Públicos de Saúde | <b>Reaparelhamento de média e alta complexidade</b>         | R\$ | <b>Meta Física</b> | 1          |
|   |                                           |                                                             |     |                    | 300.000    |
| A | 1003 - Ações e Serviços Públicos de Saúde | <b>Man. dos Serviços Móveis de Urgência e Emergência</b>    | R\$ | <b>Meta Física</b> | 1          |
|   |                                           |                                                             |     |                    | 4.400.000  |
| A | 1003 - Ações e Serviços Públicos de Saúde | <b>Distribuição de insumos e medicamentos</b>               | R\$ | <b>Meta Física</b> | 1          |
|   |                                           |                                                             |     |                    | 3.000.000  |
| A | 1003 - Ações e Serviços Públicos de Saúde | <b>Man. Ativ. de Saúde Mental - CAPS</b>                    | R\$ | <b>Meta Física</b> | 1          |
|   |                                           |                                                             |     |                    | 1.300.000  |
| A | 1003 - Ações e Serviços Públicos de Saúde | <b>Man. dos serviços especializados e apoio diagnóstico</b> | R\$ | <b>Meta Física</b> | 1          |
|   |                                           |                                                             |     |                    | 15.000.000 |
| A | 1003 - Ações e Serviços Públicos de Saúde | <b>Man. da Vigilância Sanitária</b>                         | R\$ | <b>Meta Física</b> | 1          |
|   |                                           |                                                             |     |                    | 600.000    |
| A |                                           | <b>2.169 - Man. da Vigilância em Saúde</b>                  |     | <b>Meta Física</b> | 1          |

|                         |                                           |                                                                                                                                                                                            |     |             |            |
|-------------------------|-------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------------|------------|
|                         | 1003 - Ações e Serviços Públicos de Saúde |                                                                                                                                                                                            | R\$ | Valor       | 1.478.000  |
| A                       | 1004 - Gestão Pública                     | Manutenção do Conselho de Saúde: Despesas como manutenção do conselho, como materiais de consumo, serviços de terceiros pessoa jurídica, indenizações e restituições, equipamentos, etc.   | R\$ | Meta Física | 1          |
|                         |                                           |                                                                                                                                                                                            |     | Valor       | 30.000     |
| P                       | 1003 - Ações e Serviços Públicos de Saúde | Combate a pandemias, COVID-19 e outras: Contratação de pessoal, serviços de terceiros, materiais de consumo, materiais de distribuição de gratuita, equipamentos, obras e instalações etc. | R\$ | Meta Física | 1          |
|                         |                                           |                                                                                                                                                                                            |     | Valor       | 200.000    |
| OE                      | 0999- Reserva de Continência              | Reserva de Contingência                                                                                                                                                                    | R\$ | Meta Física | 1          |
|                         |                                           |                                                                                                                                                                                            |     | Valor       | 200.000    |
| TOTAL DO PROGRAMA ===== |                                           |                                                                                                                                                                                            |     |             | 62.301.000 |

\*) Tipo: P – Projeto    A - Atividade    OE – Operação Especial    NO – Não-orçamentária

| SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OBJETIVOS/<br/>PROPOSTAS DO<br/>PLANO DE GOVERNO:</b> | <b>CULTURA E TURISMO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|                                                          | <p>ENTIDADES CULTURAIS: Através do apoio técnico da Prefeitura, todas as Entidades deverão regularizar-se no município, nos órgãos estaduais e federais. Dessa forma, estarão aptas a participar de programas e receber incentivos, auxílios para manutenção e desenvolvimento das atividades artística e culturais a serem promovidas pelo município e por outros órgãos estaduais e federais.</p> <p>Atenção especial para fomentar o turismo, apresentando TRIUNFO como uma cidade diferenciada que pode ser exemplo para outras localidades.</p> |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                   |             |        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------|--------|
| <p>PONTOS TURÍSTICOS: Restaurar, revitalizar e resgatar os pontos turísticos locais para termos opções para oferecer ao turista.</p> <p>CAMPINGS MUNICIPAIS: Conceder a exploração dos espaços a iniciativa privada, desonerando o município e propiciando a exploração comercial, gerando emprego, renda, bem como a manutenção e até mesmo melhorias nas instalações.</p> <p>EVENTOS: Através de pesquisa realizada por pessoas ou empresas habilitadas no setor “descobrir” a verdadeira identidade do povo de Triunfo, após tal pesquisa, dar continuidade ao resgate dos eventos artísticos e culturais do município. Buscando, dentro do possível, manter os eventos previstos no calendário de eventos. Respeitando e valorizando as mais variadas vertentes da cultura, arte, turismo e patrimônio de Triunfo.</p> |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                   |             |        |
| TIPO (*)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | PROGRAMA                                         | Ação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unidade de Medida |             | 2023   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                  | PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                   |             |        |
| P                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 0011 - Organização e Modernização administrativa | <b>Reaparelhamento da Secretaria de Turismo e Cultura:</b> Aquisição de equipamentos, veículos, etc.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$               | Meta Física | 1      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                   | Valor       | 70.000 |
| P                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1004 - Gestão Pública                            | <b>Man. Ativ. da Secretaria de Turismo e Cultura:</b> Pagamento de servidores, encargos sociais, auxílio alimentação, vale transporte, materiais de limpeza, escritório, serviços de manutenção da secretaria, despesas de água, luz, telefone, internet, serviços de estagiários etc.<br>- GESTÃO DE PESSOAS: Qualificação dos processos, ações e projetos nas áreas de estruturação e modernização de carreiras públicas voltadas para a cultura, turismo e patrimônio, capacitação técnica.<br>- ADMINISTRATIVA: Serviços administrativos dos processos, ações e projetos nas ações de |                   |             | 1      |

|   |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |             |           |
|---|---------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------------|-----------|
|   |                                 | atuação da Secretaria de Turismo e Cultura na manutenção, estruturação e modernização dos serviços, métodos e condições de trabalho.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |             | 1.400.000 |
| P | 0054 - Desenvolvimento Cultural | <b>Amp., Melhor., e Restauração do Patrim. Arquit. Histórico:</b> Man., ampliação, melhorias e restauração do patrimônio histórico, serviços de terceiros, equipamentos, obras e instalações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ | Meta Física | 1         |
|   |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     | Valor       | 400.000   |
| A | 0054 - Desenvolvimento Cultural | <b>Promoção e Incentivos de Eventos:</b> - Contribuições, materiais de consumo, serviços de terceiros, premiações culturais e artísticas, realização de eventos para a promoção da cultura e turismo, etc.<br>- Acesso a eventos e atividades culturais<br>- Promover a cultura e arte por meio de ações nas mais variadas classes sociais e territórios do município de Triunfo, onde serão estimulados o desenvolvimento local e a cadeia produtiva através da cultura, turismo e patrimônio.<br>- ARTES CÊNICAS - Valorização do teatro da cidade, por meio das temporadas abertas e projetos da área de artes cênicas, apresentação de |     | Meta Física | 1         |

|   |                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |             |           |
|---|----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------------|-----------|
|   |                            | <p>espetáculos, fomento à produção local, diálogo entre os artistas profissionais e da periferia e formação de plateia em geral e de alunos de escolas públicas dos bairros, vilas e distritos; cursos, seminários, workshop.</p> <p>-</p> <p>ARTES VISUAIS: Promoção de ações de preservação, ampliação e difusão dos acervos municipais, fomento e mapeamentos da produção das artes visuais, bem como apoio à formação artística e sensibilização de público, com desenvolvimento de projetos com alunos da rede municipal de educação e entidades culturais da comunidade.</p> <p>- DANÇAS: Promoção e difusão de ações em dança na cidade, por meio do fomento à cadeia produtiva da dança, da produção local, da formação de público, da preservação da memória, do acesso às informações e atividades artístico-pedagógicas, articulando relações com a produção em nível regional e desenvolvendo projetos voltados a diversos públicos da dança, especialmente para a população em escolar em parceria com o sistema educacional, DTGs e CTGs.</p> <p>- MÚSICA: Realização de cursos, seminários, oficinas, festivais e shows na área da música. Apoio a eventos oriundos das comunidades e desenvolvimento de projetos que visem à divulgação das manifestações musicais da cidade e do estado.</p> <p>- FOLCLORE: Através de parcerias com entidades culturais realizar edição de livros, revistas, seminários e viagens voltadas a qualificação de pessoal e posterior repasse de conhecimentos a comunidade.</p> <p>- EVENTOS: Realização de eventos, seminários, oficinas, festivais e shows na área do Turismo e Cultura, integrantes do calendário de festividades oficiais do Município.</p> | R\$ | Valor       | 2.000.000 |
| P | 0094 - Promoção do Turismo | <b>Construção, reforma, ampliação e manutenção de campings, praças, parques públicos , revitalização e manutenção da orla do rio Jacuí, manutenção prédios públicos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     | Meta Física | 1         |

|                                |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |             |                  |
|--------------------------------|---------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------------|------------------|
|                                |                                 | <b>históricos e outras áreas de uso comum:</b><br>- Equipamentos esportivos e culturais requalificados, construídos ou preservados (Teatro União, Museu Farroupilha, Parque Camboatá, Camping do Areal, Camping Porto Batista, Camping do Barreto, Camping da Olaria, Ilha do Fanfa (marco da Batalhas Farroupilha), Memorial a Luiz Barreto, cacimba e Núcleo Histórico de Triunfo.<br>- INFRAESTRUTURA: Criar/Ampliar/Melhorar/Reequipar as infraestruturas para viabilizar o funcionamento do Museu Farroupilha, Teatro União, Parque de Exposições Camboatá, Camping do Areal, Camping da Olaria, Camping do Barreto e Camping do Porto Batista e Secretaria Municipal de Turismo e Cultura<br>- PATRIMÔNIO: Restauro e ampliação de imóveis com valor cultural, público e/ou privado, no âmbito do projeto PRESERVAÇÃO, no município.<br>- TURISMO RURAL: Fomentar ações e criação e execução de políticas públicas de apoio as propriedades de Triunfo com o objetivo de desenvolver o Turismo Rural no município. Ações como: boas práticas agrícolas, qualificações e capacitações, bem receber, (parcerias EMATER/RS-ASCAR, SENAR), Sindicato Rural, entre outros), desenvolvimento da identidade regional, desenvolvimento de roteiros turísticos, apoio a iniciativas de agroindústria rurais, gastronomia colonial e agroecologia. Apoio e fomento a projetos de hospedagem na zona rural e urbana. Adesão a programas Estaduais de Turismo Rural. | R\$ | Valor       | 1.000.000        |
| A                              | 0054 - Desenvolvimento Cultural | <b>Celebração de convênios com entidades culturais:</b> através de editais abertos na área de teatro, música, dança, edição de livros e tradição e folclore.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ | Meta Física |                  |
|                                |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     | Valor       | 290.000          |
| <b>TOTAL DO PROGRAMA =====</b> |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |             | <b>3.761.000</b> |

(\*) Tipo: P – Projeto      A - Atividade    OE – Operação Especial      NO – Não-orçamentária

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### SISTEMA DE ENSINO MUNICIPAL

Investir em obras de melhoria e ampliação das nossas escolas e na capacitação dos professores. Obras são importantes e precisam ser feitas, mas é o professor quem transforma investimentos em desenvolvimento humano das crianças.

Ampliar as vagas na modalidade de 0 a 3 anos e na pré-escola, principalmente, nas localidades mais distantes. Manter o funcionamento das Escolas de Educação Infantil os 12 meses do ano. O período de férias dos professores e de planejamento administrativo não pode ser impeditivo para as mães trabalhadoras que precisam das escolas.

Construir, no mínimo, mais duas escolas municipais de educação infantil.

TRABALHO DO PROFESSOR: manter a hora atividade, respeitar e valorizar o tempo de trabalho do professor na preparação das aulas, atendimento às famílias e formação continuada.

IDEB (ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA): estabelecer como meta a gradativa melhora nos índices do IDEB do Município.

RENOVAÇÃO TECNOLÓGICA: promover a renovação tecnológica, ampliar as ferramentas tecnológicas nas escolas, com aquisição de equipamentos como computadores e tablets para uso pedagógico.

INTERNET: implantar a rede digital nas escolas em banda larga, para que as crianças tenham acesso à internet nas unidades de ensino e possam explorar essa ferramenta em seus aparelhos, favorecendo assim, a aprendizagem.

ENSINO MÉDIO: manter o funcionamento das escolas já existentes, reestruturando e modernizando salas e equipamentos, para intensificar o aprendizado técnico, adequando às exigências do novo ensino médio.

BANDA MUNICIPAL: reativar o projeto da Banda Municipal.

Realizar curso de primeiros socorros nas escolas, tanto para professores quanto para alunos.

**OBJETIVOS/  
PROPOSTAS  
PLANO  
GOVERNO:**

**DO  
DE**

Ação

| TIPO<br>(*) | PROGRAMA                                             | PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unidade de<br>Medida |                        | 2023    |
|-------------|------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------------------|---------|
| P           | 0046 -<br>Administração de<br>Sistema<br>Educacional | <b>Reforma e ampliação do prédio da SMED:</b> obras e instalações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$                  | <b>Meta<br/>Física</b> | 1       |
|             |                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                      | <b>Valor</b>           | 80.000  |
| P           | 0046 -<br>Administração de<br>Sistema<br>Educacional | <b>Reaparelhamento da Secretaria de Educação/</b> Equipamentos de informática / Aparelhos de ar condicionado / Mobiliário/ Equipamentos de manutenção de bens imóveis / Biblioteca Pública Municipal: Equipamentos eletroeletrônicos e de informática, Mobiliário /Aquisição de caminhão para o transporte da alimentação escolar. compra de impressora e suporte                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$                  | <b>Meta<br/>Física</b> | 1       |
|             |                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                      | <b>Valor</b>           | 250.000 |
| A           | 0046 -<br>Administração de<br>Sistema<br>Educacional | <b>Man. Ativ. da Secretaria de Educação:</b> Material de expediente / Suprimentos de Informática / Combustíveis e peças de reposição para os Veículos do administrativo / Materiais para manutenção de bens imóveis / Material de consumo Contas adiantamento / serviço s de vigia 04 Prédio SME e Biblioteca Municipal (somente a noite) R\$ / material para reforma de bens imóveis/ Serviço de limpeza SME, prédios anexos e biblioteca pública Serviços de estagiários/ serviços de locação de impressora e suporte / Biblioteca Pública - Feira Do Livro R\$ / Manutenção de equipamentos/Manutenção de veículos/ Sonorização de Eventos Constatação de serviços especializados em educação / Serviços de manutenção de bens imóveis R\$ / Biblioteca pública serviços de manutenção / Material Gráfico / Capacitação para os funcionários da SME/ Água - Luz - Telefone / Serviços de terceiros pessoa jurídica - Conta Adiantamento | R\$                  | <b>Meta<br/>Física</b> | 1       |
|             |                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                      | <b>Valor</b>           | 635.239 |
| A           | 0046 -<br>Administração de<br>Sistema<br>Educacional | <b>Man. das atividades do SEMAPE:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$                  | <b>Meta<br/>Física</b> | 1       |
|             |                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                      | <b>Valor</b>           | 9.000   |
| A           | 0046 -<br>Administração de<br>Sistema<br>Educacional | <b>Man. Ativ. do Ensino Médio:</b> Material de expediente/ Reagente e vidrarias para laboratórios / Suprimentos de informática/ Material esportivo/ Premiações culturais, artísticas, científicas, desporto e outros / Serviços de Vigia nas Escolas Farroupilha, Gonçalves Dias e Liberato/ manutenção de equipamentos / Serviços de cozinha/ água, Luz e Telefone/ material gráfico/ Sonorização de eventos/ Materiais de distribuição gratuita.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$                  | <b>Meta<br/>Física</b> | 1       |
|             |                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                      | <b>Valor</b>           | 426.629 |

|   |                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |                |           |
|---|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------------|-----------|
| P | 0046 -<br>Administração de<br>Sistema<br>Educativo | <b>Construção, ampliação melhoramentos de escolas, quadras e ginásios poliesportivos</b><br>- <b>Médio:</b> Materiais de conservação de bens móveis e imóveis / Serviços de terceiros<br>Manutenção dos prédios das escolas/adequação dos prédios PPCI e recargas de extintores/<br>Saídas de emergências e outras adequações.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ | Meta<br>Física |           |
|   |                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     | Valor          | 75.000    |
| P | 0046 -<br>Administração de<br>Sistema<br>Educativo | <b>Reaparelhamento Escolas de Ensino Médio:</b> Equipamentos de informática para laboratório<br>de informática/ Tablets para implantação de software de gestão e administração escolar e<br>uso pedagógico/ Compra de extintores PPCI/ Equipamentos para laboratório.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$ | Meta<br>Física | 1         |
|   |                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     | Valor          | 150.000   |
| A | 0046 -<br>Administração de<br>Sistema<br>Educativo | <b>Man. do Sistema Municipal de Ensino Fundamental:</b> MATERIAL DE CONSUMO: material<br>esportivo / de expediente / Pedagógico / suprimentos de informática/ Premiações culturais,<br>artística, científicas, desportivas e outros R\$/ MATERIA, BEM OU SERVIÇO DE<br>DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Uniforme R\$ / SERVIÇOS DE TERCEIROS: manutenção de<br>equipamentos/ Qualificação do magistério - oficinas, palestras e seminários/ Serviços de<br>Vigia 14 escolas / Serviços de limpeza / Serviços de cozinheiras / Serviços de internet e<br>telefonia / Locação de impressoras e Suporte/ Software de gestão escolar/ Arbitragem do<br>Jetri / Água, Luz e Telefone / Sonorização de eventos/ Estagiários para a educação inclusiva/<br>internet via rádio e fibra óptica/ Materiais de distribuição gratuita/ Uniformes Escolares. | R\$ | Meta<br>Física | 1         |
|   |                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     | Valor          | 6.861.870 |
| P | 0046 -<br>Administração de<br>Sistema<br>Educativo | <b>Construção, Ampliação e Reforma de Escolas de Ensino Fundamental: e quadras<br/>esportivas</b> Materiais de conservação de bens móveis e imóveis / Serviços de terceiros<br>Manutenção dos prédios das escolas / adequação dos prédios PPCI e recargas de extintores<br>/ OBRAS E INSTALAÇÕES: reforma ampliação escola Jozué Machado dos Santos /<br>Continuação da obra da Escola Qorpo Santo recurso FNDE/ Contrapartida para finalizar a<br>escola Qorpo Santo/ Construção de salas de aula na escola Generoso Alves da Rosa /                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     | Meta<br>Física |           |

|   |                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |             |           |
|---|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------------|-----------|
|   |                                                    | Reforma da quadras Poliesportivas das Escolas/ Construção quadra esportiva escola Tristão Pereira / Construção de cisternas nas Escolas / Construção de muro em escolas/ Reforma de rede elétrica em escolas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ | Valor       | 3.315.975 |
| P | 0046 -<br>Administração de<br>Sistema<br>Educativo | <b>Reaparelhamento Escolas de Ensino Fundamental:</b> Equipamentos de informática 13 unidades / Equipamentos de cozinha - geladeira, freezer, fogão e outros / Mobiliário/ Eletrodomésticos e eletroeletrônicos/ Equipamentos de proteção e segurança/ Tablets para implantação de software de gestão escolar e uso pedagógico.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ | Meta Física | 1         |
|   |                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     | Valor       | 244.000   |
| A | 0046 -<br>Administração de<br>Sistema<br>Educativo | <b>Man. Ativ. da Educação Infantil: MATERIAL DE CONSUMO:</b> material esportivo / material de expediente/ material de consumo (cama, mesa, banho, higiene)/ Material pedagógico / suprimento de informática / Material, bem ou serviços de Distribuição gratuita - Uniforme/ SERVIÇOS DE TERCEIROS: internet e telefonia / Software de gestão e administração escolar/ manutenção de equipamentos / qualificação do magistério - oficinas, palestras e seminários/ serviços de vigias - 8 escolas/ serviço de limpeza / Serviços de cozinha / água, luz e telefone / sonorização de eventos / compras de vagas Educação infantil na localidade da vila Tieta ou Vila Tomaselli / Estagiários para educação inclusiva/ Serviços de pessoa física/ Internet via rádio e fibra óptica/ Materiais de distribuição gratuita/ Uniformes Escolares. | R\$ | Meta Física | 1         |
|   |                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     | Valor       | 5.737.716 |

|   |                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |             |           |
|---|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------------|-----------|
| A | 0046 -<br>Administração de<br>Sistema<br>Educativo | <b>Termos de Colaboração na Educação Infantil:</b> Termos de colaboração, na Fazenda Quadros, Morro do Marinheiro e Fortaleza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ | Meta Física | 1         |
|   |                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     | Valor       | 1.775.765 |
| P | 0046 -<br>Administração de<br>Sistema<br>Educativo | <b>Construção, Ampliação e Reformas nas Escolas Mun. de Educação Infantil:</b> materiais para manutenção de bens imóveis / Serviços de manutenção de bens imóveis e móveis / adequação dos prédios das escolas e recargas de extintores (PPCI) / OBRAS E INSTALAÇÕES: Adequações, ampliações, construções de muros, melhorias de infraestrutura, construção coberturas das escolas municipais de acordo com Notificação de Vistoria da Vigilância Sanitária e relatório de Visitas do Conselho Municipal de Educação/ Construção de Escolas de Educação Infantil com recursos livres e vinculados do FNDE. | R\$ | Meta Física | 1         |
|   |                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     | Valor       | 924.000   |
| P | 0046 -<br>Administração de<br>Sistema<br>Educativo | <b>Reaparelhamento das escolas de educação infantil:</b> Equipamentos de informática/ Equipamentos de cozinha - geladeira, freezer, fogão e outros/ Brinquedos externos, Playgrounds/ Mobiliário / Coleções e materiais bibliográficos / Eletrodomésticos e eletroeletrônicos / Equipamentos de proteção e segurança / Tablets para implantação de software de gestão e administração escolar.                                                                                                                                                                                                             |     | Meta Física | 1         |

|   |                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |             |            |
|---|------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------------|------------|
|   |                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | R\$ | Valor       | 343.000    |
| A | 0046 -<br>Administração de<br>Sistema<br>Educacional | <b>Man. Ativ. do Conselho Municipal de Educação - CME:</b> Equipamentos / material de Consumo/ Diárias / Indenizações e restituições / Serviços de terceiros/ Formações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ | Meta Física | 1          |
|   |                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     | Valor       | 36.000     |
| A | 0046 -<br>Administração de<br>Sistema<br>Educacional | <b>Man. Convenio com Assoc. de Pais e Amigos de Excel. - APAE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ | Meta Física | 1          |
|   |                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     | Valor       | 1.140.000  |
| A | 0046 -<br>Administração de<br>Sistema<br>Educacional | <b>Manutenção do transporte escolar para Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio (Contratação de transporte escolar):</b> Material de Consumo (veículos escolares ônibus) 0/ Serviços de terceiros manutenção do veículos escolares e outros/ Aquisição de veículo para fiscalização do transporte (4755 alunos transportados ) / SERVIÇOS DE TERCEIROS CONTRATAÇÃO DE TRASNPORTE ESCOLAR: PEATE RS Fundamental / PEATE RS Médio/ PNATE Fundamental/ PNATE Médio R\$ / PNATE Infantil/ SALÁRIO EDUCAÇÃO/ MDE Infantil / MDE Fundamental / MDE Médio e vales transportes. Rede municipal 3.304 alunos transportados e rede estadual 1.050 alunos transportados. | R\$ | Meta Física | 1          |
|   |                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     | Valor       | 10.202.126 |

|   |                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |                        |           |
|---|------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------------------|-----------|
| A | 0046 -<br>Administração de<br>Sistema<br>Educacional | <b>Man. da Alimentação Escolar Ensino Fundamental:</b> PNAEF/ MDE 0020 LIVRES                                                                                                                                                                                                                                      | 1   | <b>Meta<br/>Física</b> | 1         |
|   |                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ | <b>Valor</b>           | 1.120.058 |
| A | 0046 -<br>Administração de<br>Sistema<br>Educacional | <b>Man. da Alimentação Escolar Ensino Médio:</b> PNAEM / MDE 0020 LIVRES R\$                                                                                                                                                                                                                                       | 1   | <b>Meta<br/>Física</b> | 1         |
|   |                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ | <b>Valor</b>           | 228.059   |
| A | 0046 -<br>Administração de<br>Sistema<br>Educacional | <b>Man. da Alimentação Escolar Educação Infantil - Creche:</b> PNAEC/ MDE 0020 LIVRES                                                                                                                                                                                                                              | 1   | <b>Meta<br/>Física</b> | 1         |
|   |                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ | <b>Valor</b>           | 827.974   |
| A | 0046 -<br>Administração de<br>Sistema<br>Educacional | <b>Man. da Alimentação Escolar Educação de Jovens e Adultos -EJA:</b> PNAEEJA / MDE 0020 LIVRES                                                                                                                                                                                                                    |     | <b>Meta<br/>Física</b> | 1         |
|   |                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ | <b>Valor</b>           | 94.858    |
| A | 0046 -<br>Administração de<br>Sistema<br>Educacional | <b>Formação Continuada Cultura Afro-brasileira e Indígena conforme Art. 26ª LDB:</b> Realizar formações sobre o tema Cultura Afro-Brasileira e Indígena para todos os professores. Serviços de terceiros/ Material de consumo/ Materiais de distribuição gratuita/ Diárias/ Indenizações e restituições, e outros. | 1   | <b>Meta<br/>Física</b> | 1         |
|   |                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ | <b>Valor</b>           | 40.000    |
| A | 0046 -<br>Administração de<br>Sistema<br>Educacional | <b>Manutenção da Alimentação Escolar Educação Infantil - Pré-Escola:</b> PNAEP / MDE                                                                                                                                                                                                                               | 1   | <b>Meta<br/>Física</b> | 1         |
|   |                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ | <b>Valor</b>           | 500.787   |
| A | 0046 -<br>Administração de<br>Sistema<br>Educacional | <b>Man. da Alimentação Escolar AEE:</b> PNAEAE                                                                                                                                                                                                                                                                     | 1   | <b>Meta<br/>Física</b> | 1         |
|   |                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ | <b>Valor</b>           | 39.908    |
| A | 0046 -<br>Administração de<br>Sistema<br>Educacional | <b>Manutenção do RH da SMED:</b> Manutenção do RH SME, folha de pessoal e encargos sociais, auxílio alimentação, vale transporte, diárias, e outros.                                                                                                                                                               | 1   | <b>Meta<br/>Física</b> | 1         |
|   |                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ | <b>Valor</b>           | 6.189.000 |
| A | 0046 -<br>Administração de<br>Sistema<br>Educacional | <b>Man. do RH do Ensino Fundamental:</b> Manutenção do RH Ensino Fundamental, folha de pessoal e encargos sociais, auxílio alimentação, vale transporte, diárias, e outros.                                                                                                                                        | 1   | <b>Meta<br/>Física</b> | 1         |
|   |                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ | <b>Valor</b>           | 7.988.000 |
| A | 0046 -<br>Administração de<br>Sistema<br>Educacional | <b>Manutenção do RH do Ensino Médio Municipal:</b> Manutenção do RH Ensino Médio, folha de pessoal e encargos sociais, auxílio alimentação, vale transporte, diárias, e outros.                                                                                                                                    | 1   | <b>Meta<br/>Física</b> | 1         |
|   |                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ | <b>Valor</b>           | 5.705.000 |

|                                |                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |                                  |                    |
|--------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------------------------------|--------------------|
| A                              | 0046 -<br>Administração de<br>Sistema<br>Educatonal | <b>Man. do RH da Educação Infantil:</b> Manutenção do RH Ensino Infantil, folha de pessoal e encargos sociais, auxílio alimentação, vale transporte, diárias, e outros.                                                                                                         | 1   | <b>Meta<br/>Física<br/>Valor</b> |                    |
|                                |                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ |                                  | 13.484.800         |
| A                              | 0046 -<br>Administração de<br>Sistema<br>Educatonal | <b>Man. da Educação Básica -Fundeb:</b> Manutenção do RH Fundeb, folha de pessoal e encargos sociais, indenizações trabalhistas, materiais de consumo para distribuição nas escolas, serviços de terceiros, obras e instalações, equipamentos e materiais permanentes e outros. | 1   | <b>Meta<br/>Física<br/>Valor</b> | 1                  |
|                                |                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ |                                  | 33.386.000         |
| A                              | 0046 -<br>Administração de<br>Sistema<br>Educatonal | <b>Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola - Ensino Fundamental- PMDDE:</b> Material de consumo/ Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica                                                                                                                                     | 1   | <b>Meta<br/>Física<br/>Valor</b> | 1                  |
|                                |                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ |                                  | 290.000            |
| A                              | 0046 -<br>Administração de<br>Sistema<br>Educatonal | <b>Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola - Educação Infantil - PMDDE:</b> Material de consumo/ Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica                                                                                                                                     | 1   | <b>Meta<br/>Física<br/>Valor</b> |                    |
|                                |                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ |                                  | 160.000            |
| <b>TOTAL DO PROGRAMA</b> ===== |                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |                                  | <b>102.260.764</b> |

(\*) Tipo: P – Projeto    A - Atividade    OE – Operação Especial    NO – Não-orçamentária

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

### SERVIÇOS PÚBLICOS

**OBJETIVOS/  
PROPOSTAS DO  
PLANO DE GOVERNO:**

Descentralizar a administração dos serviços por meio de cinco núcleos de atendimento. Manter a frota pesada alocada nesses núcleos para diminuir o tempo e o risco de locomoção desses equipamentos até os locais onde os serviços serão prestados, com instalação temporária do gabinete do prefeito e secretário nas respectivas regiões.

LIXO: implantar a coleta seletiva em toda a cidade, elevando os atuais 20% de recicláveis recuperados para 70%, pelo menos. Para tanto, será criada uma grande campanha de educação e informação para adesão da comunidade local tais como estruturação do setor de coleta especificamente para esse serviço com mais investimentos nesse setor.

Incentivar a instalação de empresas que faz aproveitamento do material reciclável para reutilização em outros produtos, gerando um plano específico de desenvolvimento que vise a atrair empresas com características e finalidades, inclusive facilitando o financiamento de equipamentos.

Promover ações que visem a melhoria do acesso à internet na zona rural do município.

Construir espaços próprios para recolhimento provisório dos animais de grande porte soltos nas ruas.

| TIPO<br>(*) | PROGRAMA                                         | Ação<br><br>PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unidade de<br>Medida |                              | 2023      |
|-------------|--------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------------------------|-----------|
| P           | 0011 - Organização e Modernização administrativa | <b>Reaparelham. da Secretaria de Obras e Serviços Públicos:</b> Aquisição de equipamentos, veículos de tração mecânica leves e pesados, ferramentas e outros                                                                                                                                                                          | R\$                  | <b>Meta Física<br/>Valor</b> | 1         |
|             |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                      |                              | 500.000   |
| A           | 1004 - Gestão Pública                            | <b>Man. Ativ. da Secretaria de Obras e Serviços Públicos:</b> Man. Ativ. da Secretaria, contratação de serviços de terceiros, sistemas de informática, pagamento de pessoal, encargos sociais, auxílio alimentação, diárias, matérias de expediente, outros materiais de consumo, serviços de estagiários, água, luz e telefone, etc. |                      |                              | 1         |
|             |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                      |                              | 3.198.000 |

|   |                              |                                                                                                                                                                                                      |     |             |           |
|---|------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------------|-----------|
| A | 0057 - Planejamento Urbano   | <b>Man. dos serviços de iluminação pública:</b> Manutenção dos serviços de iluminação pública, gastos com energia, materiais eletroeletrônicos, etc.                                                 | R\$ | Meta Física | 1         |
|   |                              |                                                                                                                                                                                                      |     | Valor       | 1.700.000 |
| A | 0060 - Abastecimento de água | <b>Manutenção dos serviços de água potável:</b> equipamentos, obras e instalações, materiais de consumo, peças e serviços de oficina para o caminhão pipa, serviços de terceiros, etc.               | R\$ | Meta Física | 1         |
|   |                              |                                                                                                                                                                                                      |     | Valor       | 70.000    |
| A | 0057 - Planejamento Urbano   | <b>2.182 - Man. de praças e áreas verdes</b>                                                                                                                                                         | R\$ | Meta Física | 1         |
|   |                              |                                                                                                                                                                                                      |     | Valor       | 40.000    |
| A | 0064 - Limpeza Pública       | <b>Man. dos serviços de limpeza pública:</b> Serviços de terceiros, coleta de lixo, reciclagem, materiais de consumo e outros.                                                                       | R\$ | Meta Física | 1         |
|   |                              |                                                                                                                                                                                                      |     | Valor       | 6.500.000 |
| A | 0066 - Serviços Funerários   | <b>2.192 - Man. de Capelas Mortuárias e Cemitérios Municipais:</b> roçadas, serviços de terceiros, materiais de consumo, equipamentos, obras e instalações, etc.                                     | R\$ | Meta Física | 1         |
|   |                              |                                                                                                                                                                                                      |     | Valor       | 300.000   |
| P | 0061 - Saneamento Geral      | <b>1.152 - Ampliação da rede de saneamento básico:</b> Ampliação da rede de saneamento básico, materiais e de consumo e obras e instalações                                                          | R\$ | Meta Física | 1         |
|   |                              |                                                                                                                                                                                                      |     | Valor       | 100.000   |
| A | 0061 - Saneamento Geral      | <b>Man. do saneamento básico:</b> Man. Do saneamento básico, materiais de consumo, serviços de terceiros, etc.                                                                                       | R\$ | Meta Física | 1         |
|   |                              |                                                                                                                                                                                                      |     | Valor       | 100.000   |
| A | 0061 - Saneamento Geral      | <b>Man. Dos serviços de drenagem e manejo águas pluviais urbanas:</b> Obras e instalações, equipamentos e materiais permanentes materiais de consumo, serviços de terceiros, serviços da dívida etc. | R\$ | Meta Física | 1         |
|   |                              |                                                                                                                                                                                                      |     | Valor       | 100.000   |
| P | 0057 - Planejamento Urbano   |                                                                                                                                                                                                      |     | Meta Física | 1         |

|                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |       |                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|-------------------|
| 0061 - Saneamento Geral<br>0009 - Edificações Públicas<br>0094 - Promoção do Turismo<br>0058 - Melhor. da Trafeg. Seg. Estradas do Município | <b>Construção, reformas e melhorias em próprios, infraestrutura urbana, saneamento básico, pavimentação de ruas e estradas:</b> matérias de consumo, serviços de terceiros, estudos e projetos, obras e instalações Recursos operação de crédito FINISA<br><br>*** Existe previsão de contração de operação de Crédito de <b>16.500.000,00</b> , porém esse valor poderá ser distribuído nos dois próximos exercício conforme cronograma de obras e liberações da Caixa Econômica Federal. | R\$ | Valor | 16.500.000        |
| <b>TOTAL DO PROGRAMA</b> ===== <input type="checkbox"/>                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |       | <b>29.108.000</b> |

(\*) Tipo: P – Projeto    A - Atividade    OE – Operação Especial    NO – Não-orçamentária

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO VIÁRIA

| SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO VIÁRIA       |                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                      |             |           |
|-------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|-----------|
| OBJETIVOS/<br>PROPOSTAS DO<br>PLANO DE GOVERNO: |                                                      | MOBILIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                      |             |           |
|                                                 |                                                      | Ampliar e Recuperar a pavimentação em ruas e estradas vicinais principais.<br><br>Construção da Rua 14, Ligando o Estaleiro ao centro, visando reduzir o fluxo na Rua 13 de Maio.                                                                                                                               |                      |             |           |
| TIPO<br>(*)                                     | PROGRAMA                                             | Ação<br><br>PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unidade de<br>Medida |             | 2023      |
| P                                               | 0011 - Organização e Modernização administrativa     | <b>Reaparelhamento da Secretaria de Manut. Viária e Segurança:</b> aquisição de veículos, equipamentos, etc.                                                                                                                                                                                                    | R\$                  | Meta Física | 1         |
|                                                 |                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                      | Valor       | 50.000    |
| P                                               | 0011 - Organização e Modernização administrativa     | <b>Reaparelham. Da Frota de Veículos Pesados e Equipamentos:</b> Aquisição de máquinas, implementos, tratores, caminhões, contrapartidas de convênios, etc.                                                                                                                                                     | R\$                  | Meta Física | 1         |
|                                                 |                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                      | Valor       | 350.000   |
| A                                               | 1004 - Gestão Pública                                | <b>Man. Ativ. da Secretaria de Manutenção Viária e Segurança:</b> contratação de serviços de terceiros, sistemas de informática, pagamento de pessoal, encargos sociais, auxílio alimentação, diárias, matérias de expediente, outros materiais de consumo, serviços de estagiários, água, luz e telefone, etc. | R\$                  | Meta Física | 1         |
|                                                 |                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                      | Valor       | 3.693.000 |
| A                                               | 0058 - Melhor. da Trafeg. Seg. Estradas do Município | <b>Man. da Frota Municipal de Veículos:</b> Combustível, peças, serviços de oficina, manutenção do posto de combustível municipal, etc.                                                                                                                                                                         | R\$                  | Meta Física | 1         |
|                                                 |                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                      | Valor       | 1.450.000 |

|                         |                                                      |                                                                                                                                                                                                                                              |     |             |            |
|-------------------------|------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------------|------------|
| A                       | 0057 - Planejamento Urbano                           | Man. e asfaltamento de vias urbanas: Manutenção e asfaltamento de vias urbanas, despesas com materiais de consumo, serviços de terceiros, indenizações diversas, obras e instalações, etc. recursos livres e operações de crédito.           | R\$ | Meta Física | 1          |
|                         |                                                      |                                                                                                                                                                                                                                              |     | Valor       | 1.000.000  |
| A                       | 0058 - Melhor. da Trafeg. Seg. Estradas do Município | Man. e ampliação de estradas vicinais: materiais de consumo, matérias para manutenção de estradas, serviços de terceiros, obras e instalações com recursos livre ou através de operações de crédito, etc. (R\$ 2.000.000.00 Recursos Livres) | R\$ | Meta Física |            |
|                         |                                                      |                                                                                                                                                                                                                                              |     | Valor       | 6.000.000  |
| TOTAL DO PROGRAMA ===== |                                                      |                                                                                                                                                                                                                                              |     |             | 12.543.000 |

(\*) Tipo: P – Projeto    A - Atividade    OE – Operação Especial    NO – Não-orçamentária

## SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE DESPORTO E LAZER

| ESPORTE E LAZER                                 |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                      |             |           |
|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|-----------|
| OBJETIVOS/<br>PROPOSTAS DO<br>PLANO DE GOVERNO: |                                                  | FUNDO DE ESPORTES: Implementar o fundo de esporte                                                                                                                                                                                                                                                     |                      |             |           |
|                                                 |                                                  | ESPAÇOS ESPORTIVOS: Revitalizar os espaços esportivos - Transformar os espaços esportivos em centros sociais, interligando atividades esportivas culturais e sociais.                                                                                                                                 |                      |             |           |
|                                                 |                                                  | Criação de um Kartódromo no município.                                                                                                                                                                                                                                                                |                      |             |           |
|                                                 |                                                  | Produzir espaços de Lazer em Comunidades do Município                                                                                                                                                                                                                                                 |                      |             |           |
|                                                 |                                                  | OLIMPÍADAS MUNICIPAIS: Incentivar o intercâmbio dos jovens, oferecendo a possibilidade das Olimpíadas Municipais que congregará várias modalidades no sistema de Jogos interescolares municipais.                                                                                                     |                      |             |           |
| TIPO<br>(*)                                     | PROGRAMA                                         | Ação                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unidade de<br>Medida |             | 2023      |
| PRODUTO                                         |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                      |             |           |
| P                                               | 0011 - Organização e Modernização administrativa | <b>Reaparelhamento da Secretaria Juvent. Esporte e Lazer:</b> aquisição de veículos, equipamentos                                                                                                                                                                                                     | R\$                  | Meta Física | 1         |
|                                                 |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                      | Valor       | 20.000    |
| A                                               | 1004 - Gestão Pública                            | <b>Man. Ativ. da Sec.de Juventude, Esporte e Lazer:</b> contratação de serviços de terceiros, sistemas de informática, pagamento de pessoal, encargos sociais, auxílio alimentação, diárias, matérias de expediente, outros materiais de consumo, serviços de estagiários, água, luz e telefone, etc. | R\$                  | Meta Física | 1         |
|                                                 |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                      | Valor       | 1.197.000 |
| P                                               | 0103 - Desporto Comunitário                      | <b>Reforma e Reaparelhamento das Instalações Esportivas:</b> Obras e instalações/ Manutenção, reformas e reaparelhamento de quadras e ginásios: material de consumo, serviços de terceiros, equipamentos, obras e instalações, locações, academias ao ar livre, etc.                                  | R\$                  | Meta Física | 1         |
|                                                 |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                      | Valor       | 500.000   |

|                         |                             |                                                                                                                                                                                                             |     |             |           |
|-------------------------|-----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------------|-----------|
| A                       | 0103 - Desporto Comunitário | Man. das Atividades Esportivas: Despesas com materiais de consumo, serviços de terceiros, premiações desportivas, equipamentos, obras e instalações, construção e manutenção de academias ao ar livre, etc. | R\$ | Meta Física | 1         |
|                         |                             |                                                                                                                                                                                                             |     | Valor       | 275.000   |
| A                       | 0103 - Desporto Comunitário | Man. de Escolinhas Esportivas: Subvenções, Contribuições, serviços de terceiros, etc.                                                                                                                       | R\$ | Meta Física | 1         |
|                         |                             |                                                                                                                                                                                                             |     | Valor       | 500.000   |
| TOTAL DO PROGRAMA ===== |                             |                                                                                                                                                                                                             |     |             | 2.492.000 |

(\*) Tipo: P – Projeto    A - Atividade    OE – Operação Especial    NO – Não-orçamentária

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

## MEIO AMBIENTE

OBJETIVOS/  
PROPOSTAS DO  
PLANO DE GOVERNO:

Recuperar a orla do rio Jacuí, junto a sede do Município.

Concluir e equipar o Centro de Educação Ambiental.

Fazer a integração de ações do Poder Público com associações de bairros e entidades representativas da sociedade civil buscando a educação e preservação ambiental, contando ainda com a parceria das instituições de ensino superior.

Recuperar e preservar os mananciais, córregos e ribeirões do município em harmonia com os municípios vizinhos.

Realizar ações em conjunto com a Secretaria de Saúde visando a ampliação da rede de proteção animal, estabelecendo com as associações de protetores e eventuais parcerias.

| TIPO<br>(*) | PROGRAMA                                         | Ação<br><br>PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unidade de<br>Medida |             | 2023      |
|-------------|--------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|-----------|
| P           | 0011 - Organização e Modernização administrativa | <b>Reaparelhamento da Secretaria de Meio Ambiente:</b> aquisição de veículos, equipamentos, mobiliário, projetor, drone (vistoria de área de difícil acesso), impressoras, etc.                                                                                                                 | R\$                  | Meta Física | 1         |
|             |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                      | Valor       | 60.000    |
| A           | 1004 - Gestão Pública                            | <b>Man. Ativ. da Secretaria de Meio Ambiente:</b> contratação de serviços de terceiros, sistemas de informática, pagamento de pessoal, encargos sociais, auxílio alimentação, diárias, matérias de expediente, outros materiais de consumo, serviços de estagiários, água, luz e telefone, etc. | R\$                  | Meta Física | 1         |
|             |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                      | Valor       | 1.106.000 |

|                         |                         |                                                                                                                                                                        |     |             |           |
|-------------------------|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------------|-----------|
| A                       | 0114 - Gestão Ambiental | Construção, Adequ. de prédio para implem. do Centro de Educ. Ambiental: Construção, reforma, melhoramentos, aparelhamento e implantação de Cento de Educação ambiental | R\$ | Meta Física | 1         |
|                         |                         |                                                                                                                                                                        |     | Valor       | 100.000   |
| A                       | 0114 - Gestão Ambiental | Man. e Implantação da Educação Ambiental: contratação de serviços de terceiros, materiais de consumo, equipamentos, obras e instalações, etc.                          | R\$ | Meta Física | 1         |
|                         |                         |                                                                                                                                                                        |     | Valor       | 100.000   |
| TOTAL DO PROGRAMA ===== |                         |                                                                                                                                                                        |     |             | 1.366.000 |

(\*) Tipo: P – Projeto    A - Atividade    OE – Operação Especial    NO – Não-orçamentária

# SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

| TIPO (*)                | PROGRAMA                                         | Ação<br><br>PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unidade de Medida |             | 2023      |
|-------------------------|--------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------|-----------|
| P                       | 0011 - Organização e Modernização administrativa | Reaparelhamento da secretaria de Compras, Licitações e Contratos: Aquisição de equipamentos, móveis, etc.                                                                                                                                                                                                  | R\$               | Meta Física | 1         |
|                         |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                   | Valor       | 50.000    |
| A                       | 1004 - Gestão Pública                            | Man. Ativ. da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos: contratação de serviços de terceiros, sistemas de informática, pagamento de pessoal, encargos sociais, auxílio alimentação, diárias, matérias de expediente, outros materiais de consumo, serviços de estagiários, água, luz e telefone, etc. | R\$               | Meta Física | 1         |
|                         |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                   | Valor       | 950.000   |
| TOTAL DO PROGRAMA ===== |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                   |             | 1.000.000 |

(\*) Tipo: P – Projeto    A - Atividade    OE – Operação Especial    NO – Não-orçamentária

# SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

|                                                          |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                              |                    |                  |
|----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|--------------------|------------------|
| <b>OBJETIVOS/<br/>PROPOSTAS DO<br/>PLANO DE GOVERNO:</b> |                                                  | <b>MOBILIDADE</b><br><br>Readequar o Terminal Municipal, oferecendo melhores condições aos usuários e criação de terminais de bairro para o Transporte coletivo.<br><br>Ampliar o sistema de sinalização em vias públicas na sede e distritos.                                                            |                              |                    |                  |
| <b>TIPO<br/>(*)</b>                                      | <b>PROGRAMA</b>                                  | <b>Ação</b><br><br><b>PRODUTO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Unidade de<br/>Medida</b> |                    | <b>2023</b>      |
| P                                                        | 0011 - Organização e Modernização administrativa | <b>Reaparelhamento da Secretaria de Transporte de Mobilidade:</b> Aquisição de equipamentos, móveis, etc.                                                                                                                                                                                                 | R\$                          | <b>Meta Física</b> | 1                |
|                                                          |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                              | <b>Valor</b>       | 50.000           |
| A                                                        | 1004 - Gestão Pública                            | <b>Man. Ativ. da Secretaria de Transporte e Mobilidade:</b> contratação de serviços de terceiros, sistemas de informática, pagamento de pessoal, encargos sociais, auxílio alimentação, diárias, matérias de expediente, outros materiais de consumo, serviços de estagiários, água, luz e telefone, etc. | R\$                          | <b>Meta Física</b> | 1                |
|                                                          |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                              | <b>Valor</b>       | 1.785.000        |
| P                                                        | 0011 - Organização e Modernização administrativa | <b>Reaparelhamento da Frota de Veículos:</b> aquisição de veículos.                                                                                                                                                                                                                                       | R\$                          | <b>Meta Física</b> | 1                |
|                                                          |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                              | <b>Valor</b>       | 200.000          |
| A                                                        | 1004 - Gestão Pública                            | <b>Man. da Frota Municipal de Veículos:</b> serviços de terceiros, materiais de consumo                                                                                                                                                                                                                   | R\$                          | <b>Meta Física</b> | 1                |
|                                                          |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                              | <b>Valor</b>       | 200.000          |
| P                                                        | 0057 - Planejamento Urbano                       | <b>Ampliação e manutenção da mobilidade e acessibilidade urbana:</b> Materiais de consumo, serviços de terceiros, elaboração de projetos, obras e instalações/ Sinalização de Vias Públicas em todo o município/ Manutenção de semáforos, etc.                                                            | R\$                          | <b>Meta Física</b> | 1                |
|                                                          |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                              | <b>Valor</b>       | 400.000          |
| <b>TOTAL DO PROGRAMA</b> =====                           |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                              |                    | <b>2.635.000</b> |

## ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

| TIPO<br>(*) | PROGRAMA                                            | Ação<br><br>PRODUTO                                                                                               | Unidade de<br>Medida |             | 2023       |
|-------------|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|------------|
| OE          | 0105 - Amortização e Encargos da Dívida Interna     | Pagamento de Energia Elétrica, Água e Esgoto de Diversos Órgãos Municipais                                        | Unidade<br>R\$       | Meta Física | 1          |
|             |                                                     |                                                                                                                   |                      | Valor       | 1.700.000  |
| OE          | 0105 - Amortização e Encargos da Dívida Interna     | Pagamento da Dívida Contratada - amortização de dívidas e pagamento de juros de Operações de créditos contratadas | Unidade<br>R\$       | Meta Física | 1          |
|             |                                                     |                                                                                                                   |                      | Valor       | 5.000.000  |
| OE          | 0105 - Amortização e Encargos da Dívida Interna     | Pagamento da Dividas Previdenciárias (parcelamento INSS, PASEP e RPPS)                                            | Unidade<br>R\$       | Meta Física | 1          |
|             |                                                     |                                                                                                                   |                      | Valor       | 10.700.000 |
| OE          | 1004 - Gestão Pública                               | Pagamento de Sentenças Judiciais: Pagamentos de Precatórios e RPVs                                                | Unidade<br>R\$       | Meta Física | 1          |
|             |                                                     |                                                                                                                   |                      | Valor       | 6.000.000  |
| OE          | 0112 - Previdência Social / Inativos e Pensionistas | Contribuição para Formação do PASEP: 1% sobre as receitas tributárias e transferências constitucionais.           | Unidade<br>R\$       | Meta Física | 1          |
|             |                                                     |                                                                                                                   |                      | Valor       | 4.900.000  |
| OE          | 0105 - Amortização e Encargos da Dívida Interna     | Pagamento de Inativos e Pensionistas                                                                              | Unidade<br>R\$       | Meta Física | 1          |
|             |                                                     |                                                                                                                   |                      | Valor       | 750.000    |
| OE          | 0.000 - Despesas que não integram o PPA             | Aporte Financeiro RPPS                                                                                            | Unidade<br>R\$       | Meta Física | 1          |
|             |                                                     |                                                                                                                   |                      | Valor       | 9.100.000  |
| OE          | 0.000 - Despesas que não integram o PPA             | Pagamento de Auxilio doença e Salário Maternidade                                                                 | Unidade<br>R\$       | Meta Física | 1          |
|             |                                                     |                                                                                                                   |                      | Valor       | 820.000    |
| OE          | 1004 - Gestão Pública                               | Manutenção de aluguéis de prédios administrativos                                                                 | Unidade<br><br>R\$   | Meta Física | 1          |
|             |                                                     |                                                                                                                   |                      | Valor       | 400.000    |

|                         |                                |                                                                             |             |             |            |
|-------------------------|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|------------|
| OE                      | 0999 - Reserva de Contingência | Reserva de Contingencia                                                     | Unidade R\$ | Meta Física | 1          |
|                         |                                |                                                                             |             | Valor       | 1.000      |
| OE                      | 0999 - Reserva de Contingência | 0.008 - Reserva para Emendas Legislativas: 1,2% RCL Projetada para cada ano | Unidade R\$ | Meta Física |            |
|                         |                                |                                                                             |             | Valor       | 3.713.777  |
| TOTAL DO PROGRAMA ===== |                                |                                                                             |             |             | 43.084.777 |

**MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023**

**ANEXO IV**

**RELATÓRIO SOBRE PROJETOS EM EXECUÇÃO E A EXECUTAR E DESPESAS COM CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO**

(Art. 45 da LRF)

| IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕES                                                                                                                                              | INÍCIO DA EXECUÇÃO | VALOR DO PROJETO | EXECUÇÃO %                |                      |                    | RECURSOS PRIORIZADOS PARA 2023 |                           |                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------|---------------------------|----------------------|--------------------|--------------------------------|---------------------------|----------------------|
|                                                                                                                                                                      |                    |                  | ATÉ EXERC ANTERIOR - 2021 | NO EXERCÍCIO DE 2022 | A EXECUTAR EM 2023 | PROJETOS EM EXECUÇÃO           | CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO | NOVOS PROJETOS       |
| Hospital Santa Rita                                                                                                                                                  | 10/08/2021         | R\$ 1.111.920,00 | 50%                       | 50%                  | -                  |                                |                           |                      |
| Escola Oropo Santo                                                                                                                                                   | 15/06/2020         | R\$ 3.281.795,70 | 29%                       | 12%                  | 39%                |                                |                           |                      |
| FECHAMENTO DE QUADRA E CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS ANEXOS A QUADRA DA E. M. E. M. PROF. LIBERATO SALZANO VIEIRA DA CUNHA                                                | 01/06/2022         | R\$ 724.480,00   | -                         | 100%                 | -                  |                                |                           |                      |
| PAVIMENTAÇÃO DA RUA JUAREZ TADEU FRANCO.                                                                                                                             | 07/06/2022         | R\$ 548.190,00   | -                         | 100%                 | -                  |                                |                           |                      |
| PAVIMENTAÇÃO DA RUA PEDRO QUEIROZ RAMOS                                                                                                                              | 07/06/2022         | R\$ 249.595,00   | -                         | 100%                 | -                  |                                |                           |                      |
| REFORMA JUNTO AO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALY DE LIMA POETA.                                                                                  | 08/07/2022         | R\$ 155.553,98   | -                         | 100%                 | -                  |                                |                           |                      |
| PAVIMENTAÇÃO E MICRODRENAGEM DA RUA DO CARTÓRIO (VENDINHA) E PAVIMENTAÇÃO DA TF 30 (GENERAL NETO)                                                                    | 27/07/2022         | R\$ 1.051.935,56 | -                         | 100%                 | -                  |                                |                           |                      |
| REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA COXILHA VELHA E DO PORTO BATISTA                                                                                            | 04/12              | R\$ 220.529,39   | -                         | 70%                  | 30%                | R\$ 66.158,82                  |                           |                      |
| REPAROS NOS PRÉDIOS DO PARQUE CAMBOATÁ                                                                                                                               | 01/08/2022         | R\$ 344.731,88   | -                         | 100%                 | -                  |                                |                           |                      |
| Serviço de Cercamento de madeira do Parque Camboatá                                                                                                                  | 01/08/2022         | R\$ 39.900,00    | -                         | 100%                 | -                  |                                |                           |                      |
| REFORMA JUNTO AO PRÉDIO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ, LOCALIZADA NA VENDINHA                                                                         | nov/22             | R\$ 219.084,42   | -                         | 50%                  | 50%                | R\$ 109.547,21                 |                           |                      |
| CONSTRUÇÃO DE GAVETAS MORTUÁRIAS NO CEMITÉRIO LOCALIZADO NO PASSO FUNDO - TRIUNFO/RS                                                                                 | 04/12              | R\$ 121.639,70   | -                         | 100%                 | -                  |                                |                           |                      |
| CONSTRUÇÃO DE 20 BANHEIROS DOMICILIARES, NA LOCALIDADE DA FORTALEZA, NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS, REFERENTE AO PROGRAMA DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES (FUNASA) | 04/12              | R\$ 304.259,34   | -                         | 50%                  | 50%                | R\$ 152.129,67                 |                           |                      |
| RUA ANTONIO CARLOS FRANCO                                                                                                                                            |                    | R\$ 326.116,58   |                           |                      | 100%               | R\$ 326.116,58                 |                           |                      |
| REVITALIZAÇÃO DA ORLA DOS PLATANOS                                                                                                                                   | -                  | -                | -                         | -                    | -                  | -                              | R\$ 3.572.040,29          |                      |
| REVITALIZAÇÃO DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL TÉCNICA FARROUPILHA                                                                                                      |                    | R\$ 1.765.948,72 |                           |                      | 100%               |                                |                           |                      |
| PAVIMENTAÇÃO EM RUAS DO MUNICÍPIO                                                                                                                                    |                    | R\$ 2.500.000,00 |                           |                      | 100%               |                                |                           |                      |
| REFORMA DO GINÁSIO                                                                                                                                                   |                    |                  | -                         | -                    | -                  | -                              | R\$ 216.500,00            | R\$ 19.000.000,00    |
| REFORMA DO CRAS                                                                                                                                                      |                    |                  |                           |                      |                    |                                | R\$ 322.390,00            |                      |
| <b>Total dos Recursos a Priorizar</b>                                                                                                                                |                    |                  |                           |                      |                    | <b>653.952,28</b>              | <b>4.110.930,29</b>       | <b>19.000.000,00</b> |

*Fernando*  
**Fernando Azeredo Coutinho**  
Eng. Civil CREA RS 242718  
Matricula nº 15654-0